



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.653

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

47 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Acrescenta o artigo 52-A à Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, o artigo 52-A, com a seguinte redação:

"Art. 52-A. A competência para determinar a juntada de documentos, dados ou informações aos autos de processo é reservada ao Conselheiro Relator." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.192, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Instituição do Cadastro Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o *Cadastro Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)*, com o objetivo de se obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, essencial para a formulação e a execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando à melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. O Cadastro de que trata esta Lei será implantado e administrado pelo Poder Executivo, que para tanto poderá firmar contrato ou celebrar convênio com municípios, entidades públicas ou pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nos termos do disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, conforme segue:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e a padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 3º O registro da pessoa com TEA no Cadastro Estadual de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação do laudo de avaliação realizado por um especialista ou equipe multidisciplinar composta, preferencialmente, por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e assistente social.

Art. 4º A pessoa cadastrada poderá receber, a pedido, uma carteira de

identificação, com prazo de validade indeterminado, para que possa usufruir dos direitos das pessoas com deficiência previstos na Constituição e na Lei Federal nº 13.146, de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Os critérios e os procedimentos para a identificação precoce das pessoas com TEA, a sua inclusão no cadastro de que trata esta Lei, assim como as entidades responsáveis pelo seu cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do Cadastro serão definidos em regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 20/2018

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

VETO TOTAL

Institui o abono bimestral de faltas para pais e responsáveis de crianças em idade escolar, servidores públicos estaduais no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Institui o abono bimestral de faltas para pais e responsáveis de crianças em idade escolar, servidores públicos estaduais no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul*, pelas razões que, respeitadamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Pedro Kemp, autor do Projeto de Lei, instituir o abono bimestral de faltas para pais e responsáveis de crianças em idade escolar, servidores públicos estaduais no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Em que pese a louvável intenção do parlamentar proponente de, com fundamento no art. 205 da Constituição Federal e no art. 189 da Constituição sul-matogrossense, buscar garantir a participação efetiva dos pais e/ou responsáveis na educação de seus filhos/curatelados, a proposta legislativa padece de vício de inconstitucionalidade formal, porquanto excursiona sobre assunto cuja competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Nos termos dos arts. 67, §1º, inciso II, alíneas "b" e "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, compete ao Chefe do Executivo a iniciativa das leis que disponham sobre os servidores públicos do Estado e impliquem a organização dos serviços públicos, a quem cabe exercer a *"direção superior da administração estadual"* com o auxílio dos Secretários de Estado.

Ademais, considerando que a imposição de uma regra demanda fiscalização – a qual, no caso em tela, restaria a cargo do Poder Executivo – a providência tentada pelo Projeto de Lei ora em exame invade a competência do Chefe do Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa – execução dos serviços públicos e definição de políticas públicas (arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d" e 89, inciso V).

Com efeito, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador o dever adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes (e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis) de Chefe da Administração e, ipso facto, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, esculpido no artigo 2º, caput, da Constituição Estadual.

Em suma, pode-se afirmar que a instituição de qualquer medida

administrativa relacionada ao modo de funcionamento da máquina estadual está atrelada ao exercício de um juízo político (conveniência e oportunidade) inato ao Chefe do Poder Executivo, pelo que lhe cabe decidir as medidas a serem adotadas, bem como a forma e o momento de sua execução.

Por outro lado, a Assembleia Legislativa Estadual é competente para, privativamente, deflagrar o processo legislativo no que concerne a seus servidores, nos termos dos arts. 63, inciso II, e 67, caput, ambos da Constituição Estadual, tendo o feito no § 1º do art. 1º do Projeto de Lei, ao incluir o "Poder Legislativo Local".

Nesse contexto, ocorre que o supramencionado dispositivo abarcou os servidores da Administração Pública Estadual, disposição essa que, conforme arrazoado acima, encontra-se evitada de inconstitucionalidade.

Registra-se, portanto, que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, totalmente, por contrariar os arts. 2º, caput; 67, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "d"; e 89, incisos V e IX, todos da Constituição Estadual.

A vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 21/2018

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

VETO TOTAL

Dispõe sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Dispõe sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Maurício Picarelli, autor do Projeto de Lei, dispor sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida. Em que pese o nobre intuito do Projeto de Lei em destaque, o Projeto padece de vício de inconstitucionalidade formal.

A Constituição Federal estabelece no art. 24, inciso XIV, a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, para legislar sobre proteção e integração das pessoas com deficiência, reservando, em regra, à União a competência para editar normas gerais (art. 24, § 1º) e, aos Estados e ao Distrito Federal, suplementá-las (art. 24, § 2º).

No que se refere à política pública de acessibilidade, a Constituição Federal traz previsão, no capítulo referente à Família, Criança, Adolescente e Idoso, de que *"a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência"* (art. 227, § 2º, CF). Mais adiante, no título referente às Disposições Constitucionais Gerais, complementou a citada norma, acrescentando:

"Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no artigo 227, § 2º."

Pela norma constitucional, constata-se que o legislador estabeleceu a necessidade de lei para regulamentar a questão da acessibilidade nos edifícios de uso público, tanto no que se refere à construção (art. 227, § 2º) como a adaptação (art. 244).

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei Complementar	01
Lei	01
Veto do Governador.....	01
Codesul	03
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	39
Municipalidades.....	40
Publicações a Pedido.....	47

Atendendo a tal comando, foram editadas, pela União, dentre outras, as seguintes normas gerais referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, tanto no que diz respeito à construção como à adaptação de edificações:

a) Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que *"estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências"*; e

b) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que *"institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)"*.

De acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000, *"a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida"* (art. 11, caput).

Para a configuração da acessibilidade dos edifícios, a norma citada estabelece a obrigatoriedade de quatro requisitos, dentre eles, a disposição de *"(...) pelo menos (...) um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida"* (art. 11, parágrafo único, inciso IV).

Especificamente sobre os banheiros, quando instalados em parques, praças, jardins e espaços livres públicos, a Lei Federal nº 10.098/2000 determina que *"(...) deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT"* (art. 6º).

A Lei Federal nº 13.146/2015, por sua vez, dispõe que *"a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis"* (art. 56, caput).

Determina, ainda, que *"as entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, de Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica de projetos, devem exigir a responsabilidade profissional declarada de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes"* (art. 56, § 1º).

Quanto aos critérios e parâmetros técnicos acerca da construção, instalação e adaptações de edificações em condições de acessibilidade, as regras constam da Norma Técnica NBR 9050, editada pela Associação Brasileira de Norma Técnica – ABNT.

Tal norma tem por escopo *"(...) proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção"*.

Dentre as regras estabelecidas pela NBR 9050, há normas que tratam especificamente de "alarmes" (item 5.6), prevendo, no item 5.6.4.1 ("Alarme de emergência para sanitário") que *"deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis"*.

Nesse contexto, vale destacar que a legislação federal não adotou como obrigatória tal regra técnica pertinente aos alarmes nos banheiros acessíveis em edificações de uso público ou particular de uso coletivo no território nacional.

De uma maneira geral, toda a legislação citada visa a garantir à pessoa com deficiência a plena integração social, com garantia de acessibilidade nos edifícios de uso público e nos privados destinados ao uso coletivo. Com fundamento nessas disposições, buscam-se garantir, administrativamente, a proteção e a integração às pessoas com deficiência, permitindo-se aos Estados a suplementação das normas federais, se necessário.

O Projeto de Lei em voga pretende estabelecer a obrigatoriedade de instalação de sistema de alarme nos banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida. Embora não haja previsão expressa, entende-se que a regra estabelecida pelo autógrafo destina-se a todas as edificações de uso público ou particular de uso coletivo, que são os imóveis que devem dispor de banheiros adaptados, por determinação legal.

Em que pese a existência de norma técnica acerca da instalação de alarmes nos banheiros acessíveis, a legislação federal, mais precisamente, o art. 6º da Lei Federal nº 10.098/2000, como descrita, determina que os banheiros deverão dispor pelo menos de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Nesse norte, convém frisar que as normas da ABNT, de natureza meramente técnica, estabelecem, tão somente, as condições relacionadas ao posicionamento, à quantidade e à visualização do(s) dispositivo(s) de alarme, caso esses venham a ser instalados.

Verifica-se, portanto, que a norma geral editada pela União especificamente sobre a matéria objeto do autógrafo não impõe a instalação de sistema de alarme nos banheiros acessíveis como obrigação, exigindo, apenas, que esses ambientes (banheiros) disponham de, pelo menos, um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Nesse contexto, ao pretender obrigar a instalação de alarme de emergência em todos os banheiros para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida – medida que demanda, pela própria natureza, regulamentação uniforme, em todo o território nacional – está o Parlamentar estadual inovando na matéria, usurpando competência privativa da União para editar normas gerais.

Ademais, a implantação da medida anunciada no autógrafo demandaria fiscalização, por parte dos órgãos do Poder Público e seus respectivos servidores, sobretudo, para a aplicação da penalidade prevista no art. 3º - multa no valor de 500 (quinhentas) UFERMS, em dobro no caso de sua reincidência - e para a garantia da adequação das edificações já construídas, conforme art. 4º.

Com efeito, a imposição de medidas administrativas a serem adotadas pelo Governador do Estado - "ato típico de Administração" - leva a que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração estadual", com o auxílio dos Secretários de Estado, na esteira do que reza os arts. 67, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual.

Entende-se, por derradeiro, que a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, como no caso em

apreço, acaba por interferir nas prerrogativas de Chefe da Administração e representa flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes (art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual).

Resta claro, então, que essa Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por afronta ao art. 24, inciso XIV e § 1º, da Constituição Federal; e aos arts. 2º, *caput*; 67, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "d"; 89, incisos V, VII e IX; 160, incisos II e III; e 165, inciso I, todos da Constituição Estadual, bem como à legislação federal pertinente.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL

RESOLUÇÃO Nº 1.252 /2018

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul e do Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE.

RESOLVEM

Art. 1º - Aprovar, nos termos do art. 31, I, c, dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE, a revisão e consolidação do Orçamento de Despesas Administrativas do exercício 2017 do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, conforme Deliberação nº 2017/342 do Conselho de Administração do BRDE.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do art. 31, I, c, dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE, o Plano Operacional e a Proposta Orçamentária para 2018 do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, conforme Deliberação do Conselho de Administração nº 2017/343.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 4 de abril de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador, em exercício,
do Estado de Santa Catarina
Presidente do CODESUL

REINALDO AZAMBUJA
Governador do Estado de
Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI
Governador do Estado do
Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.253/2018

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul e do Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE.

RESOLVEM

Art. 1º - Aprovar, nos termos do art. 31, I, b dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, as Demonstrações Financeiras do BRDE, as Demonstrações Financeiras de acordo com as IFRS, as Demonstrações Financeiras Consolidadas – Conglomerado Prudencial, a Mensagem da Diretoria e os Relatórios dos Auditores Independentes, referentes à data base 31/12/2017, conforme Deliberações 2018/077 e 2018/079 do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Determinar a vigência desta Resolução, a partir desta data.

Florianópolis, 4 de abril de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador, em exercício,
do Estado de Santa Catarina
Presidente do CODESUL

REINALDO AZAMBUJA
Governador do Estado de
Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI
Governador do Estado do
Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.254/2018

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE.

CONSIDERANDO

- Os artigos 13º, 14º e 15º do Regimento Interno do CODESUL;

RESOLVEM

Art. 1º - Aprovar o Relatório Administrativo da Gestão 2017/2018 e o Relatório Financeiro Anual da Secretaria Executiva do CODESUL, relativo ao exercício de 2017, anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis/SC, 4 de abril de 2018

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador, em exercício,
do Estado de Santa Catarina
Presidente do CODESUL

REINALDO AZAMBUJA
Governador do Estado de
Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI
Governador do Estado do
Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.255/2018

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul e do Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE.

CONSIDERANDO

O artigo 12, Da Organização, do Título IV, do Regimento Interno do CODESUL, que dispõe sobre o critério de rodízio e o tempo de um ano de mandato do Presidente do CODESUL;

RESOLVEM

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Executivo do CODESUL, o Senhor Amauri Camilo Cantú, portador da carteira de identidade nº 102.586- SC, inscrito no CPF sob o nº 057.138.899-04.

Art. 2º - Designar para o cargo de Secretário Executivo do CODESUL, a Senhora Magda dos Santos Correa, portadora da carteira de identidade nº 559.839 MS, inscrita no CPF sob o nº 528.730.721-72, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 30, do Regimento Interno do CODESUL.

Art. 3º - Nomear, para o cargo de Secretário do CODESUL/SC, o Senhor Amauri Camilo Cantú, portador da carteira de identidade nº 102.586- SC, inscrito no CPF sob o nº 057.138.899-04.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis/SC, 4 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA
Governador do Estado de Mato Grosso
do Sul
Presidente do CODESUL

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador, em exercício, do Estado
de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO 1.256/2018

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE

CONSIDERANDO

O artigo 12, Da Organização, do Título IV, do Regimento Interno do CODESUL, que dispõe sobre o critério de rodízio e o tempo de um ano de mandato do Presidente do CODESUL.

RESOLVE

Art.1º - Designar as pessoas abaixo nominadas para exercer a função de Coordenadores que especifica:

I – O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura de MS, Sr. **Jaime Elias Verruck**, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Agricultura do CODESUL.

II – O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura de MS, Sr. **Jaime Elias Verruck** na função de Coordenador da Comissão Permanente de APL's – Arranjos Produtivos Locais do CODESUL.

III – O Procurador Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **Adalberto Neves Miranda**, na função de Coordenador da Comissão Permanente

de Assuntos Jurídicos do CODESUL.

IV – O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura de MS, Sr. **Jaime Elias Verruck**, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia e Inovação do CODESUL.

V – O Secretário de Estado de Cultura de Cidadania de MS, Sr. **Athyde Nery de Freitas Júnior**, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Cultura do CODESUL.

VI – O Coordenador Estadual de Defesa Civil de MS, **Tenente-Coronel Fábio Santos Coelho Catarineli**, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Defesa Civil do CODESUL.

VII – O Secretário de Estado de Infraestrutura de MS, Sr. **Eliane Paulo da Silva** na função de Coordenador da Comissão Permanente de Infraestrutura e Logística do CODESUL.

VIII – O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura de MS, Sr. **Jaime Elias Verruck**, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Meio Ambiente do CODESUL.

IX – A Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres de MS, Sra. **Luciana Azambuja Roca**, na função de Coordenadora da Comissão Permanente de Políticas para as Mulheres do CODESUL.

X – O Secretário de Estado de Saúde de MS, Sr. **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Saúde do CODESUL.

XI – O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, Sr. **Antônio Carlos Videira**, na função de Coordenador da Comissão Permanente da Segurança Pública do CODESUL.

XII – O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura de MS, Sr. **Jaime Elias Verruck**, na função de Coordenador da Comissão Permanente do CODESUL - Turismo Brasil Sul (CTBS).

XIII – A Secretária Executiva do CODESUL, Sra. **Magda dos Santos Correa**, na função de Coordenadora da Comissão Permanente de Assuntos Internacionais do CODESUL.

Art. 2 – Ficam dispensados de coordenar as respectivas Comissões Permanentes do CODESUL os Coordenadores designados pela Resolução n° 1.244/2017 do CODESUL.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 18 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA
Governador de Mato Grosso do Sul
Presidente Pró-Tempore do CODESUL

SECRETARIA EXECUTIVA – 2018

PORTARIA N° 01/2018

A Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL, no uso de suas atribuições e conforme o Artigo 14 do Regimento Interno do CODESUL,

RESOLVE:

Art. 1° Que todos os pagamentos do escritório do CODESUL em Florianópolis (SC), serão feitos por meio de cheques nominais.

Art. 2° Que todos os cheques e documentos bancários serão assinados pelos funcionários **Amauri Camilo Cantú**, Secretário do CODESUL/SC e **Maria da Conceição Lima**, Assessora Administrativa;

Art. 3° Aos nominados no artigo 2° desta Portaria são atribuídas as seguintes responsabilidades:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV - Solicitar saldos e extratos;
- V - Requisitar talonários de cheques;
- VI - Retirar cheques devolvidos;
- VII - Endossar cheques;
- VIII - Sustar e contra ordenar cheques;
- IX - Cancelar cheques;
- X - Baixar cheques;
- XI - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - Cadastrar, alterar e desbloquear;
- XIII - Efetuar saques da conta corrente;
- XIV - Efetuar saques de poupança;
- XV - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVI - Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XVII - Liberar arquivos de pagamentos;
- XVIII - Solicitar saldos e extratos;
- XIX - Emitir comprovantes;
- XX - Efetuar transferências para mesma;
- XXI - Encerrar contas de depósito;
- XXII - Consultar obrigações de débito.

Art. 4° Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigor até o término da atual gestão na Secretaria Executiva.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2018.

Magda dos Santos Correa
Secretária Executiva do CODESUL

ATA DA REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL - CODESUL

Aos quatro dias do mês de abril de 2018, às 10h, reuniram-se, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, os membros do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), Senhor Eduardo Pinho Moreira, Governador, em exercício, do Estado de Santa Catarina e Presidente Pró-Tempore do CODESUL, os Vice-Presidentes, Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; o Senhor Orlando Pessuti, Diretor-Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), representando o Governador do Estado do Paraná, Carlos Alberto Richa; o Senhor Odacir Klein, Diretor Financeiro do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), representando o Governador do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori; e o Senhor Amauri Camilo Cantú, Secretário Executivo do CODESUL. O Governador, em exercício, do Estado de Santa Catarina, Senhor Eduardo Pinho Moreira abriu a reunião, dando as boas-vindas aos convidados. Em seguida os Governadores assinaram Resoluções do CODESUL aprovando (a) a revisão e consolidação do orçamento de despesas administrativas do exercício de 2017, o plano operacional e a proposta orçamentária para 2018; e (b) o Balanço do BRDE referente ao ano de 2017. Após a assinatura das Resoluções, o Diretor de Acompanhamento e Recuperação de Crédito do BRDE, Senhor Neuto Fausto De Conto, manifestou-se a respeito do Fundo Sul e do histórico de capitalizações do BRDE. Foram entregues, pelo Diretor-Presidente do BRDE, Senhor Orlando Pessuti, dois ofícios aos Governadores do CODESUL, um a respeito da capitalização dos resultados do 2º semestre de 2017 e incremento da atuação do BRDE como agente de fomento à economia, e outro encaminhando documentação referente ao Fundo de Desenvolvimento do SUL (FDS). Em seguida, a Senhora Luciana Azambuja, membro da Coordenadora da Comissão de Políticas para as Mulheres do CODESUL, apresentou o diagnóstico da situação das mulheres da região de fronteira, conforme aprovado pelos Governadores em dezembro de 2017, através da resolução n° 1.251. Na sequência, foi feita apresentação pelo Coordenador da Comissão de Segurança Pública, Senhor Alceu de Oliveira Pinto, sobre a proposta de realização de reunião conjunta entre os Diretores de Formação e Capacitação, Diretores de Inteligência e Diretores de Integração, dos Estados integrantes do CODESUL. Após a apresentação, os Governadores assinaram Resolução aprovando o relatório de atividades da Secretaria Executiva 2017/2018, e o relatório financeiro do CODESUL referente ao ano de 2017. Ato contínuo, o Governador, em exercício, do Estado de Santa Catarina, Eduardo Pinho Moreira, passou a Presidência Pró-Tempore do CODESUL ao Governador de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, e foram assinadas Resoluções (a) nomeando o novo Secretário Executivo e o Secretário do CODESUL/SC, e (b) nomeando os novos Coordenadores das Comissões Permanentes. Ainda, foi assinado o Livro de Posse, com o Termo de Transferência da Presidência e da Secretaria Executiva. Em seguida, foi informado aos presentes, a pedido da Secretaria Executiva do CODESUL, que o Presidente da ZICOSUR, Senhor Juan Manzur, Governador da Província de Tucumán, convidou os senhores Governadores para a Reunião Plenária da ZICOSUR, que será realizada no dia 16 de maio de 2018, na cidade de Tucumán, Argentina, momento em que será anunciada a incorporação dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul à ZICOSUR. Ainda, foi comunicada a publicação, em março de 2018, da instrução normativa com as regras finais para abertura de *freeshops* nas cidades gêmeas, trabalho que vem sendo desenvolvido pelo CODESUL, em conjunto com a UNALE. Foi informada a realização da conferência anual da UNALE, a realizar-se em Gramado, nos dias 9, 10 e 11 de maio, momento em que serão discutidas as orientações para abertura dos *freeshops*. O Governador, em exercício, de Santa Catarina, Eduardo Pinho Moreira enfatizou o fortalecimento do tema da segurança, em especial às questões relativas às políticas para as mulheres da fronteira, e a necessidade de ações do CODESUL, para desburocratizar, junto ao Ministério da Segurança Pública, as ações referentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública (FNDS). O Governador de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, novo Presidente Pro-Tempore do CODESUL, destacou a importância e a representatividade política do CODESUL, como força para a integração regional. Ressaltou que o melhor eixo de trabalho para este ano tem quatro pilares, são eles, (a) política de integração da segurança pública, em especial na área de inteligência, com os núcleos de inteligência de fronteira; B) criação de políticas públicas regionais para proteção e desenvolvimento profissional das mulheres em situação de violência, (c) ações conjuntas com o Governo Federal, para uma política de tratamento igualitário relativa aos fundos constitucionais de desenvolvimento, e (d) trabalhar a equalização de alíquotas e ICMS nos Estados do CODESUL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão. Eu Amauri Camilo Cantú, Secretário Executivo do CODESUL, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os membros do Conselho.

Florianópolis, 4 de abril de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador, em exercício,
do Estado de Santa Catarina
Presidente do CODESUL

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de
Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

ORLANDO PESSUTI
Diretor Presidente do BRDE
Representante do Governador do
Paraná

ODACIR KLEIN
Diretor Financeiro do BRDE
Representante do Governador do
Rio Grande do Sul

AMAURI CAMILO CANTÚ
Secretário Executivo do CODESUL

Termo de posse do Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja governador do Estado de Mato Grosso do Sul, na Presidência do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Eduardo Pinho Moreira, Governador em exercício do Estado de Santa Catarina e Presidente do CODESUL; Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e Vice-Presidente do CODESUL; José Ivo Sartori, Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Vice-Presidente do CODESUL e Maria Aparecida Borghetti, Vice-governadora do Estado do Paraná e Vice-Presidente do CODESUL, tomou posse no cargo de Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL, de acordo com o § 1º do Artigo 2º do Convênio Instituidor do Sistema CODESUL/BRDE, o Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do

Sul, que prometeu cumprir e fazer cumprir os termos dos convênios aprovados pelos Estados participantes, bem como as demais decisões colegiadas.

E para que fique registrado, eu, Amauri Camilo Cantú, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL, laivrei o presente Termo de Posse que vai assinado pelas autoridades mencionadas.

Florianópolis, 4 de Abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador, em exercício, do Estado de Santa Catarina
Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Termo de Posse do Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL, Senhora Magda dos Santos Correa.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Pinho Moreira, Governador em exercício de Santa Catarina, José Ivo Sartori, Governador do Rio Grande do Sul e Maria Aparecida Borghetti, Vice-Governadora do Paraná, tomou posse no cargo de Secretário Executivo do referido Conselho, a Senhora Magda dos Santos Correa, designada por Resolução assinada nesta data.

Cumpridas as formalidades regulamentares, o empossado assumiu o exercício do referido cargo e, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Presidente do CODESUL.

Florianópolis, 4 de Abril de 2018.

Reinado Azambuja
Presidente do CODESUL

Magda dos Santos Correa
Secretária Executiva do CODESUL

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.938, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes, especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omisso com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2018.

§ 1º Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* deste artigo consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2018 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.938, DE 8 DE MAIO DE 2018.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZAO SOCIAL
1	28.003530-6	LOJAS RIACHUELO S/A
2	28.050591-4	SANTOS SABATEL LTDA MATRIZ
3	28.205296-8	PEREIRA ROSA & CIA LTDA
4	28.212124-2	CONSTROLUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
5	28.216320-4	MARLUCE PIMENTEL DUALIBI - ME
6	28.218667-0	COMERCIO PLASTICOS AMAZONAS LTDA
7	28.228965-8	J MOREIRA EMBALAGENS LTDA
8	28.235687-8	CERAMICA GUERRA LTDA
9	28.246374-7	SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA EPP
10	28.253239-0	FAMAQ MOVEIS P/ ESCR E INFORMATICA LTDA
11	28.253954-9	SANDRA QUEIROZ LATTA ME

12	28.256585-0	JOSE DARC CARNEIRO
13	28.258509-5	VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
14	28.261861-9	SOLANGE VALCANIA BRUM
15	28.262799-5	OTICA VENEZA LTDA
16	28.262815-0	NANTES E BRITO LTDA
17	28.265001-6	COMERCIO DE BEBIDA CANINHA PALMITAL LTDA
18	28.270369-1	CGR PRODUTOS NATURAIS LTDA
19	28.271142-2	BAZAR E PAPELARIA PADRE CICERO LTDA
20	28.274184-4	M F S BARBOSA & CIA LTDA
21	28.278583-3	BARROS & MACHADO LTDA
22	28.281236-9	FORCA NOVA DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA
23	28.283086-3	POSTAUE & POSTAUE LTDA
24	28.283452-4	MASTER GRAIN CEREAIS LTDA
25	28.284614-0	JOSE ANTONIO PACHECO
26	28.285106-2	A R SELEM - ME
27	28.285137-2	BUFFET CAMPO GRANDE LTDA
28	28.285286-7	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
29	28.287164-0	MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA
30	28.291018-2	MARQUISE CONSTR INDUSTRIA E COM LTDA
31	28.293504-5	SÃO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA
32	28.294365-0	COVEMAT COML VENEZA MAT CONSTR LTDA
33	28.295436-8	DISMAT DISTR DE MATERIAIS P/ CONSTR LTDA
34	28.295907-6	AUTO ELETRICA SATURNO LTDA
35	28.296850-4	COMERCIAL PELLEGRINI LTDA
36	28.297451-2	MERCADO JOTALI LTDA
37	28.297890-9	FATIMA REGINA DA CRUZ SILVA
38	28.297916-6	SOLANGE VALCANIA BRUM
39	28.298730-4	ADEBALDO BORGES DA SILVA
40	28.299313-4	PEIXOTO & BARBOSA LTDA - ME
41	28.301796-1	ELETROMOVEIS FERRI LTDA EPP
42	28.302856-4	SOLANGE VALCANIA BRUM
43	28.303065-8	NICOLA ARTIGAS CABALERO
44	28.303361-4	ELETRICA RADAR PONTA PORA EIRELI ME
45	28.304017-3	GAZIN IND COM MOV E ELETROD LTDA
46	28.304954-5	OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA
47	28.306061-1	RAMONA RODRIGUES DA SILVA
48	28.306446-3	ANESIA CARLOS DE SOUZA EPP
49	28.307236-9	LF PRESTADORA SERVICOS E DECORACOES LTDA
50	28.308300-0	TRELICAMP-LAJES TRELICADAS LTDA
51	28.308724-2	FELISMINO & SOUZA LTDA
52	28.308788-9	JADER V ALENCAR SANTANA
53	28.310435-0	JUBERSON DE ALMEIDA SOUZA
54	28.311218-2	V LAZARO
55	28.311269-7	CHRISTIAN F. DE OLIVEIRA
56	28.311284-0	P D SOZZI & CIA LTDA
57	28.311430-4	RONEU MOREIRA BRUM
58	28.311549-1	NOIMAR BORCA
59	28.311603-0	IRMAOS ARRUDA LTDA
60	28.312029-0	MAKRO ATACADISTA S/A
61	28.313334-1	WEF ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
62	28.313703-7	COMERCIAL T & C LTDA
63	28.313878-5	MINI MERCADO J C LTDA
64	28.314005-4	ITAMAR GREGORIO DE JESUS
65	28.314194-8	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
66	28.314526-9	ASSOC DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA CNPGC
67	28.314702-4	A. C. DE OLIVEIRA TORNOCAR-ME
68	28.318194-0	BENEDITO DE JESUS FARIA
69	28.319735-8	BRASIL MICROS EIRELI
70	28.320033-2	ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA
71	28.320647-0	VNS EMBALAGENS EIRELI - ME
72	28.320852-0	MERCADO GABRIELA LTDA
73	28.322967-5	ELI CALCADOS LTDA
74	28.324013-0	VICENTE DE PAULA E SILVA & FILHO LTDA
75	28.324079-2	USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORDA LTDA ME
76	28.324954-4	MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA
77	28.325886-1	FORNARI COM DE MOV E ELETRODOM LTDA
78	28.325903-5	MIRANDA & TOMAZELLI LTDA
79	28.326253-2	JEFERSON POMPILIO DA S LEITE
80	28.326585-0	CLINICA VETERINARIA FAMILIA CASTRO LTDA
81	28.328335-1	ISADORA GARCIA FRANCISCATTI & CIA LTDA
82	28.328570-2	PIMENTEL & DUALIBI LTDA - ME
83	28.329023-4	OXICAMPO COMERCIO DE MATERIAIS P LTDA ME
84	28.329500-7	SERRARIA JATOBA LTDA
85	28.329714-0	DANNY LIMA TRAGUETA
86	28.330430-8	PALLETS INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA
87	28.330450-2	ELASTICO COMERCIO E REPRESENTAC LTDA EPP
88	28.330836-2	MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
89	28.331115-0	RONEU MOREIRA BRUM
90	28.331616-0	CV DISTRIBUIDORA RACAQ LTDA
91	28.332115-6	ENERGIA ENGENHARIA SERVICOS E M LTDA EPP
92	28.334168-8	MARIA GONCALVES DA SILVA MATOS
93	28.334383-4	NK CONSTRUTORA LTDA - EPP
94	28.335246-9	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
95	28.335498-4	ALUMINIUM CENTER COMERCIO DE AL LTDA EPP
96	28.335879-3	SUPERMERCADO PAGUE POKO EIRELI -EPP
97	28.337234-6	MCZ INDUSTRIA E COMERCIO ARGAMASSA LTDA
98	28.337577-9	AGOSTINHO DE AGUIAR BORBA & CIA LTDA
99	28.337664-3	FRANCO & SOUZA LTDA ME
100	28.337898-0	OPTICA VER E VIVER LTDA
101	28.338021-7	AGENDA 21 COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPOR
102	28.338067-5	EXPORTADORA E IMPORTADORA RIO B LTDA EPP
103	28.338696-7	ARAGAO & CIA LTDA
104	28.339008-5	BURGUER LANCHES E SUCOS LTDA
105	28.339855-8	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES COSTA
106	28.340145-1	ROSEMEIRE DA SILVA LIMA
107	28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
108	28.341084-1	RICARDO LUIZ RACHID
109	28.341207-0	RONEU MOREIRA BRUM
110	28.341267-4	SANTANA TINTAS LTDA
111	28.341293-3	F M CARVALHO & CARVALHO LTDA
112	28.341586-0	INES MARIA ALVARENGA ALVES
113	28.341693-9	PASTIFICIO SELMI S/A
114	28.341829-0	VILA RICA MOVEIS E DECORACOES EIRELI
115	28.341990-3	MOYA & PAIAO LTDA
116	28.342124-0	RODRIGO ADRIANO ROSSA
117	28.342149-5	L M COMERCIO DE TINTAS LTDA
118	28.342261-0	J D COMERCIAL LTDA
119	28.342355-2	G.S. FRUTAL COM HORTIFRUTIGRANJE LTDA
120	28.342547-4	CHIARELLO ACARTONADO EIRELI - EPP
121	28.342978-0	R M L SUPERMERCADOS EIRELI

420	28.356957-3	LDM - COMERCIO DE CALCADOS E ACES LTDA	530	28.375168-1	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
421	28.357016-4	KELEN COSTA DE FREITAS	531	28.375658-6	CONCEPT SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA
422	28.357048-2	PAVAN & BAY LTDA - ME	532	28.375983-6	MAEDA & SAMPAIO SERVICOS LTDA - ME
423	28.357210-8	VERSATTO DECORACOES LTDA	533	28.376047-8	TITTA PERSONALIZE LTDA EPP
424	28.357301-5	MARIA JOSE ALVES GUIMARAES - ME	534	28.376091-5	HERICA CAVALARI DOS SANTOS
425	28.357359-7	HOME FISIO LTDA	535	28.376150-4	ARAKAKI COLCHOES LTDA
426	28.357455-0	ATILIO MARTINS PANIAGO	536	28.376200-4	MARGARETH ALVES PROENCA SABINO
427	28.357512-3	SILVEIRA & SILVEIRA LTDA	537	28.376556-9	MADECORAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
428	28.357542-5	ROSILENE DA COSTA	538	28.376733-2	FRANCIELI SILVEIRA PONTES
429	28.357556-5	SILVANE EVANGELISTA MONICO -ME	539	28.376749-9	CLIMA SUL AR CONDICION REFRIGERACAO LTDA
430	28.357577-8	LUCIANO VALENZUELA GARCIA ME	540	28.376943-2	JOELCIO RODRIGUES DA SILVA
431	28.357710-0	LOHANNA BOUTIQUE LTDA - ME	541	28.377249-2	MOURA & MARIANO LTDA ME
432	28.357725-8	MALO ALIMENTACAO E SERVICIO LTDA EPP	542	28.377356-1	KEN MASTERS COLCHOES LTDA
433	28.358094-1	REFRIAR LTDA	543	28.377939-0	TOP 10 CONFECCOES LTDA
434	28.358227-8	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	544	28.377977-2	A B DE OLIVEIRA EIRELI
435	28.358356-8	MARLI DOS SANTOS GOULART	545	28.378050-9	JAQUELINE GAZONI
436	28.358603-6	OXPORA GASES LTDA	546	28.378068-1	MULT ARTS COMUNICACAO VISUAL LTDA
437	28.358639-7	KELLI LOPES AFONSO	547	28.378450-4	COMPACT COMERCIO DE FERRAMENT EIRELI EPP
438	28.358643-5	ELAINE MOREIRA PICOLOTTO	548	28.378495-4	BORBA & COELHO LTDA
439	28.358759-8	GHL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	549	28.378602-7	JUAN MIRANDA GARCIA
440	28.359032-7	C. DOS SANTOS O. ROCHA	550	28.379033-4	FARMA PEREIRA COM DE MEDICAMENTOS LTDA
441	28.359427-6	VANDERLEI ROMEU BUSS	551	28.379101-2	NASCIMENTO & TAVARES COMERCIO DE LTDA ME
442	28.359448-9	RALU - COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA - ME	552	28.379213-2	NOVA EMBALAGENS LTDA
443	28.359862-0	ANATH COMERCIAL LTDA ME	553	28.379749-5	SILVEIRA E PADIM LTDA
444	28.360045-4	GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA	554	28.379887-4	APARECIDO BRAZ BORGES
445	28.360086-1	NEUSA ALMEIDA DOS SANTOS WALTER	555	28.379931-5	OSVALDO BARBOSA PEREIRA_ME
446	28.360517-0	HENRIQUE PERES NAUFAL	556	28.380150-6	DONIEL NOVAIS LACERDA EIRELI
447	28.360530-8	LIZANDRO CORDEIRO LOBO & CIA LTDA	557	28.380156-5	MARIA JOSE DA SILVA MINIMERCADO - ME
448	28.360639-8	MARCOS IDIMIR PRASNIEVSKI	558	28.380443-2	MARCIA MARIA MOREIRA 05120523870
449	28.361061-1	FLORIVALDO MOREIRA SILVA ME	559	28.380912-4	CONFECCOES PIMENTA ROSA LTDA
450	28.361165-0	PIRES & ALBUQUERQUE LTDA	560	28.381181-1	M & G MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
451	28.361172-3	DIEGO ALENCAR BORGES	561	28.381233-8	ITALA MARIA DE CASTILHOS MAR 00735489106
452	28.361831-0	FRANCISCA VILELA DOS SANTOS EIRELI	562	28.381531-0	NATHALIA MANSOUR PEREIRA
453	28.361839-6	LISANDRA ALVES DA SILVA EIRELI	563	28.381620-1	EMERSON ANTONIO DOS SANTOS
454	28.361850-7	ZENIR DE MACEDO	564	28.381636-8	EDENE APARECIDA PRIMO
455	28.362057-9	LARISSA F.DE OLIVEIRA CAITANO_MESSIAS ME	565	28.381770-4	JOICYLAINNE ACUNHA OLIVEIRA
456	28.362079-0	F. L. MEDINA EIRELI - ME	566	28.381802-6	GLAUCIA WORELL RODRIGUES
457	28.362108-7	MENDES & PIRIS LTDA	567	28.381813-1	ELVERCIO RODNEY BRIZUELA FROES
458	28.362573-2	ROSIRENE RIBEIRO SOUZA	568	28.381937-5	SUELI KIECO MAKINO & CIA LTDA
459	28.362584-8	COMERCIAL FERREIRA LTDA - ME	569	28.382126-4	REZENDE & SIMOES LTDA
460	28.362628-3	ANTONIO CARLOS ALVES LEONEL	570	28.382460-3	LIMA CABRIOTTI & CIA LTDA-ME
461	28.362855-3	DROGARIA FRENTINI EIRELI	571	28.382474-3	HELTON LOUREIRO
462	28.363850-8	NELSON GARCES BORGES - ME	572	28.382492-1	2 R PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME
463	28.364169-0	ZANATTA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	573	28.382671-1	LE RITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
464	28.364383-8	RAMAO ALBERTO DE SOUZA	574	28.382852-8	MAGNO SILVA DE SOUZA
465	28.364613-6	PASTORIZIO SORVETES LTDA	575	28.383026-3	ODETE VITAL DE FREITAS ME
466	28.364642-0	SHEILA OLIVEIRA ROCHA	576	28.383221-5	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA ME
467	28.365058-3	VANILDO APARECIDO SOUZA	577	28.383233-9	CICLO CAMARAO LTDA
468	28.365069-9	RENAN A. LONGO EIRELI - ME	578	28.383453-6	IVANIR APARECIDA DO AMARAL
469	28.365486-4	FJ MODAS LTDA - ME	579	28.383577-0	ACHD - CURSOS PREPARATORIOS LTDA
470	28.365626-3	JR DE MELLO LOMBA MERCADO EIRELI - ME	580	28.383829-9	TOP 10 CONFECCOES LTDA
471	28.365635-2	LILIAN ANITA DE MELO	581	28.384016-1	A. DE ABREU OLIVEIRA ME
472	28.365781-2	GERACAO CONFECCOES E CALCADOS LTDA	582	28.384067-6	E.T. MATOS
473	28.365980-7	CATALINO ACUNHA	583	28.384229-6	C FERRI RESTAURANTE LTDA
474	28.365989-0	CARLOS MITSUYUKI OKAMA	584	28.384695-0	G S PAMBIL MERCADO ME
475	28.366142-9	ARTEMAN COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	585	28.384902-9	MIRANDA & HAMEL LTDA ME
476	28.366323-5	MORETTI & RIQUELMES LTDA	586	28.384945-2	CAMPOS E MOCCHETTI LTDA
477	28.366495-9	GERVIS SILVA SANTOS	587	28.385315-8	EVANDRO DE ALMEIDA VOGADO
478	28.366708-7	HEIMBACH & CIA LTDA - ME	588	28.385380-8	BRS TUBOS LTDA - ME
479	28.366786-9	PRISCILA DE SOUZA PIAZZALUNGA	589	28.385381-6	CAROL PB CAMISARIA EIRELI
480	28.366823-7	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES - ME	590	28.385396-4	ANTONIO PAULO MOHAMED XAVIER - ME
481	28.367203-0	HOSPTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR L	591	28.385469-3	MADETRAT COM DE MADEIRA E DERIVADOS LTDA
482	28.367229-3	AECOSOL MS ENERGIA LIMPA LTDA - ME	592	28.385508-8	GEDIVALDO DA SILVA
483	28.367415-6	EDUARDO LEITE SANTOS ME	593	28.385807-9	TEKYSSANE SALLES V MARTINS - CONF E COM
484	28.367550-0	IRINEU FRANCIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	594	28.385880-0	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA EIRELI ME
485	28.367595-0	V R DA SILVA-ME	595	28.386291-2	FABIANA CAMPANHA DOS SANTOS
486	28.367621-3	MARCELO MESSIAS	596	28.386301-3	TARUMOTO & WERLANG LTDA
487	28.367656-6	M. SANTOS FREITAS	597	28.386386-2	CREUSA GONCALVES - MINIMERCADO - ME
488	28.367713-9	JOSE CARLOS DIAS DE SOUZA	598	28.386611-0	M A S LOUREIRO
489	28.368253-1	MAGDA LUBIA LIRA DE REZENDE	599	28.386707-8	R. T. TOMIYOSHI
490	28.368308-2	JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP	600	28.386808-2	ANDREIA J A DOMINGUES - ME
491	28.368339-2	FEMME COLLECTION LTDA - ME	601	28.387519-4	ALEXANDRE COLCHOES LTDA
492	28.368402-0	HEAD - ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	602	28.387548-8	CASA DO PANIFICADOR EIRELI
493	28.368417-8	MULLER & MULLER LTDA	603	28.387550-0	DEBORAH CRISTINY LIMA BENEDI 92649653191
494	28.368523-9	JULIANA GUIMARAES CONSALTER NUNES	604	28.387567-4	MAYARA CORREA DA FONSECA
495	28.368669-3	ARTESANATOS LG LTDA	605	28.387627-1	VALDINEI QUINTINO RECALDES
496	28.369088-7	ZENALVA ABREU SILVA	606	28.387631-0	ANGELINA DE JESUS DAMASIO
497	28.369204-9	MILTON PIUNA LEITE	607	28.387670-0	PET SHOP POPULAR LTDA - ME
498	28.369253-7	GRAN SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	608	28.387885-1	MARIANE DE SOUZA VIEIRA - ME
499	28.369333-9	REGINALDO TORRES NOGUEIRA - ME	609	28.387951-3	ARLEI PIMENTA DOS REIS
500	28.369542-0	GOLFETO & PADILHA LTDA	610	28.388095-3	RAIMUNDO ANTONIO FERNANDES
501	28.369771-7	MERCADO DAIANA LTDA	611	28.388295-6	MACIEL & GUIMA LTDA
502	28.370240-0	MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	612	28.388358-8	DANIELI GARCIA VIEIRA RAMOS-EIRELI
503	28.370545-0	RONILDA FATIMA ALVES	613	28.388361-8	DOURALENTES MONT E COM PROD OPTICOS LTDA
504	28.370853-0	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR - ME	614	28.388374-0	JOILSON GONCALVES DA SILVA
505	28.371145-0	DORINEY DA SILVA SOARES	615	28.388542-4	ESPOSITO & ESPOSITO LTDA - ME
506	28.371232-5	RICARDO CLAUDINO DOS SANTOS	616	28.389143-2	MAURO VILALBA
507	28.371274-0	NEI SIRSO DOS SANTOS	617	28.389213-7	INFOR REIS COMERCIO DE ACESSORIO LTDA ME
508	28.371516-2	MAIS O DELICIA SORVETES LTDA	618	28.389418-0	ANDRES PEREZ OLMEDO
509	28.371606-1	RAQUEL AREVALO EIRELI ME	619	28.389454-7	LUCIANE CUSTODIO DE SOUZA
510	28.371703-3	NILSON RODRIGUES - ME	620	28.389479-2	FERREIRA & BARROS LTDA
511	28.371852-8	JOSILENE MOREIRA SAMPAIO CRISTALDO	621	28.389717-1	W D MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
512	28.371864-1	REGINALDO CARDOSO ANDRADE	622	28.389797-0	TRIBOS COM CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
513	28.372065-4	BRUNO ALBERTO PEDRAO ME	623	28.389925-5	CAMPI & MENDES LTDA -
514	28.372106-5	IVANE VANZELLA	624	28.390198-5	FABIANO SANTOS DE ARAUJO
515	28.372144-8	JOSIMAR BORTH	625	28.390228-0	RAQUEL NUNES DA SILVA
516	28.372148-0	CONFECCOES ROUPAS PRADO & OLIVEIRA LTDA	626	28.390325-2	LUDMILLA AZAMBUJA MARQUES
517	28.372197-9	PALADINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	627	28.390560-3	MACEDO & DUARTE LTDA
518	28.372824-8	LIRA, HIDALGO & CIA LTDA ME	628	28.390678-2	LUCIMARA MATEUS ALVES
519	28.372967-8	MORAIS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	629	28.390949-8	BAZZAR COM DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
520	28.373396-9	BELA FLORA INDUSTRIA, COMERCIO E LTDA ME	630	28.391357-6	W. CAMILO NADOLNE & CIA LTDA
521	28.373454-0	WAR ZONE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	631	28.391382-7	SOARES & JORGE LTDA
522	28.373717-4	JULIANA RAES FERNANDES	632	28.391436-0	MILENE GOMES VOLPATO - ME
523	28.373835-9	C. F. CONFECCOES E COMERCIO EIRELI ME	633	28.391439-4	JOSEFINA'S COM VARE ACES ART VEST EIRELI
524	28.374550-9	ZARIFE SEMIJOAIS EIRELI	634	28.391457-2	GABRIELA DIAS FOGACA
525	28.374775-7	SILENE MARQUES MACHADO RODRIGUES - ME	635	28.391538-2	JOAQUIM CESAR CEBALHO SOBRINHO
526	28.374886-9	MARIA DE LOURDES FERREIRA	636	28.391604-4	REGIS PISSOLATO CHAVES
527	28.375068-5	JOAO P. M. VIRACAO ME	637	28.391635-4	MARMORARIA PONTA PORÁ EIRELI
528	28.375130-4	VAGNER TIAGO DA SILVA - ME	638	28.392220-6	MS TRATAMENTO DE MADEIRA EIRELI
529	28.375149-5	CRISTINA ALBRECHT NASCIMENTO	639	28.392260-5	GERALDINO MACHADO SABINO

640	28.392383-0	FREDERICO PEREIRA NUNES R BORGES	750	28.404703-1	DIST DE ISCAS VIVAS ALVORADA LTDA
641	28.392485-3	SILVIA LLOPES 32015135987	751	28.404946-8	ERS BEBIDAS EIRELI ME
642	28.392557-4	THIMALU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	752	28.405086-5	HELENA MARIA DE JESUS SILVA ME
643	28.392735-6	MARCIO FLAVIO PINHEIRO	753	28.405110-1	MAGALHAES & RYOJI LTDA ME
644	28.392823-9	MORE & SILVA LTDA	754	28.405309-0	GOMES E FREITAS LTDA - ME
645	28.393105-1	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ	755	28.405363-5	C M ZANATTA - ME
646	28.393115-9	JOSEMARIA BEZERRA	756	28.405389-9	GN MOVEIS EIRELI ME
647	28.393204-0	LAVINI'S RESTAURANTE LTDA - ME	757	28.405400-3	EKP COLCHOES LTDA - ME
648	28.393315-1	DEUSA RAMONA CANTEIRO GONZALEZ	758	28.405490-9	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO EIRELI ME
649	28.393493-0	DORACI DE HOLANDA CAVALCANTE ME	759	28.405997-8	ROCHA & FERREIRA LTDA ME
650	28.393675-4	C & G FLEX COM MERCADORIAS E SERV LTDA	760	28.406032-1	E D ZANCANARO ME
651	28.393750-5	RYU COMERCIO DE COLCHOES LTDA	761	28.406051-8	NASCIMENTO & VIEIRA LTDA
652	28.393754-8	S N GIRADELLI - ME	762	28.406190-5	ELEGANCE BOUTIQUE ARTIGOS DO VES LTDA ME
653	28.393812-9	IZABEL FERREIRA DA COSTA COAN	763	28.406278-2	RODRIGUES E SILVA COMERCIO LTDA ME
654	28.393926-5	V. R. GONZALEZ ABBATE FILHO	764	28.406751-2	MICHELLY ANDRINO CARVALHAES ME
655	28.394131-6	AQUATICA ACADEMIA LTDA	765	28.406895-0	MERCADO CONFIANCA LTDA
656	28.394301-7	CEZAR ANTONIO SANDINI 97980510178	766	28.406912-4	ALEXANDRO DE OLIVEIRA MEI
657	28.394593-1	D S L UTILID PRESENTES DECORACOES EIRELI	767	28.406956-6	TSUJI & CIA LTDA ME
658	28.394712-8	GLEISON QUINTANA DE FREITAS	768	28.407054-8	ARAUCARIOS TRANSP COM MADEIRAS LTDA ME
659	28.394727-6	CLAUDIOMIRO DA SILVA ESPINDOLA	769	28.407149-8	LEIDJA MARIA DA SILVA - ME
660	28.394855-8	DELGADO E NASC COM COLCHOES ACESSE LTDA	770	28.407472-1	RAFAELA SOUZA SANTOS
661	28.394875-2	ESD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS	771	28.407488-8	APARECIDO FERREIRA GOES
662	28.394884-1	SF COMERCIO DE DOCES LTDA	772	28.407504-3	R D MORAES ME
663	28.394922-8	MARCELA BIANCHINI BORGES EIRELI	773	28.407590-6	VALDEIR FELIX MEI
664	28.395138-9	BLACKOUT MODAS LTDA ME	774	28.407820-4	TALITA DE FATIMA DO CARMO ME
665	28.395152-4	CASA COR TINTAS LTDA - ME	775	28.407895-6	A DE OLIVEIRA ESTRUT METALICAS EIRELI ME
666	28.395284-9	LUCIANA S. DA LUZ EIRELI - ME	776	28.407965-0	JOSE EDUARDO BOLACH ME
667	28.395346-2	RELOJOARIA IMPERIAL EIRELI	777	28.407977-4	MARIA LUCIENE BERNARDINO
668	28.395355-1	ELISAIR P. MARTINS	778	28.407992-8	FLAVIO DE OLIVEIRA GOBBATO - ME
669	28.395618-6	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	779	28.408009-8	POLVERE & SILVA LTDA ME
670	28.395704-2	M. A. ARTES EM MADEIRAS EIRELI	780	28.408069-1	SAMY JAQUELINE DE SOUZA - ME
671	28.395735-2	L. DE A. CORREA EIRELI - ME	781	28.408086-1	DAVID NERES DE VASCONCELOS 70641439172
672	28.396031-0	KELLY PEREIRA DOS REIS	782	28.408138-8	R M DA CUNHA ME
673	28.396092-2	S C N ESPINDOLA CONFECOES	783	28.408172-8	MADETTRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
674	28.396150-3	CEREAIS SOUZA LTDA	784	28.408248-1	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
675	28.396182-1	EMPORIO DOS CEREAIS VENEZA EIRELI	785	28.408269-4	SUPER CG COM DE FERRAG E ACESS LTDA ME
676	28.396193-7	RESTAURANTE BANZAI JAPANESE FOODS LTDA	786	28.408615-0	NIVALDO DIAS DA SILVA
677	28.396520-7	DIEGO DE JESUS FERREIRA PACH 05199612930	787	28.408939-7	ANDRESSA AMARO BISPO
678	28.396764-1	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI EPP	788	28.408972-9	THAIRONI VIEIRA DOS SANTOS M 01987215109
679	28.396774-9	E P BERTASSO DA COSTA ME	789	28.408982-6	RUBENS VINICIUS DE OLIVEIRA - ME
680	28.396819-2	SILVA & SANCHES LTDA	790	28.409002-6	VALMIR REZENDE GOULART
681	28.396849-4	J FERNANDES FILHO EIRELI	791	28.409074-3	G.J. PRASNIEVSKI - EIRELI ME
682	28.396903-2	CIA DA MODA MAISON LTDA	792	28.409162-6	RCF PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
683	28.396905-9	C E COMERCIO IMP EXP DE MADEIRAS EIRELI	793	28.409373-4	R G RAMOS TRANSPORTES EIRELI ME
684	28.397019-7	GEIZA PINHO LOPES	794	28.409404-8	CAMILA FERNANDES OBICE DOS S 01919522140
685	28.397132-0	ENICE TEREZINHA LAPINSKI LEVERMANN	795	28.409547-8	MICHELLE DE ABRUNO ME
686	28.397495-8	ARTUR GARCIA LOPES	796	28.409740-3	L C DE SOUZA EPP
687	28.397781-7	GALVAO COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	797	28.409769-1	MY PETS LTDA ME
688	28.398127-0	JOSE GENIVALDO DE ALMEIDA	798	28.409817-5	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI ME
689	28.398237-3	J.A. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN LTDA ME	799	28.409871-0	NUMAN KHALIL SALEH MUSTAFA - ME
690	28.398296-9	FERNANDES E RONCADA LTDA	800	28.409967-8	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI ME
691	28.398372-8	RAFAEL MASSAMI BRUM KOGAWA	801	28.410079-0	HG COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
692	28.398409-0	ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI	802	28.410231-8	DICLEIA OLIVEIRA DA SILVA ME
693	28.398445-7	A. D. S. LOPES	803	28.410284-9	JANETE MARIA MONTEIRO
694	28.398512-7	JOSE APARECIDO DOS SANTOS - AGRICOLA	804	28.410303-9	FRANCISCO BATISTA FERNANDES
695	28.398514-3	SILVANIR ALBUQUERQUE DE SOUZ 70555982149	805	28.410343-8	MERCADO SAN DIEGO EIRELI ME
696	28.398672-7	L C DE SOUZA ROSA TRANSPORTES RODOVIARIO	806	28.410390-0	EMERSON GUEIROS DE CARVALHO
697	28.398678-6	ALEIXO & LOPES LTDA	807	28.410520-1	MERCADO SHEBA LTDA - ME
698	28.398686-7	JARA E LEITE COMERCIAL LTDA - ME	808	28.410571-6	WERVETON ALEX VIEIRA BENITZ
699	28.398711-1	COMPRA FACIL DE UTILIDADE DOMESTICAS EIR	809	28.410700-0	BELIEVE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME
700	28.398877-0	HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONSECA - ME	810	28.410743-3	JORGE & FURLAN LTDA ME
701	28.398921-1	GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI	811	28.410825-1	EVANDRO JOSE CORREIA - ME
702	28.399133-0	ANA KNISS SCHOFFEN	812	28.410968-1	H E SILVERO ME
703	28.399188-7	RC COMERCIO DE FRIOS & GEN ALIM LTDA	813	28.411007-8	SANDRA APARECIDA LIMA DE MENEZES ME
704	28.399365-0	ALESSANDRO GONZALES ORTIZ 51838923187	814	28.411075-2	JC MARMORARIA EIRELI ME
705	28.399462-2	CASA DE CARNES AQUARIUS LTDA	815	28.411166-0	COMERCIAL MAX AUDIO LTDA ME
706	28.399473-8	MARIO CARDOSO DE MENEZES MERCA EIRELI ME	816	28.411304-2	VITALUZ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP
707	28.399588-2	OSMAR ARAUJO DA SILVA	817	28.411320-4	IRENE ROJAS ECHEVERRIA ME
708	28.399694-3	RAFAEL AURELIANO ROSA	818	28.411328-0	NARCISO & NARCISO LTDA ME
709	28.400053-1	ADAIR RIBEIRO FRANCO	819	28.411373-5	FABIANY DA HORA SILVA - ME
710	28.400224-0	NIVALDO ALESSANDRO FERNANDES - ME	820	28.411423-5	LUIZ ANTONIO GARCIA MARTINEZ
711	28.400257-7	JOIL LINO DA CUNHA EIRELI	821	28.411533-9	FAGNER FONSECA MARQUES DO VALE ME
712	28.400492-8	KURATONE & MORAIS LTDA	822	28.411675-0	VINICIUS DIAS DELITE
713	28.400856-7	AGNALDO JAIRO LISBOA ME	823	28.411947-4	QUALITY MAX COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
714	28.401291-2	REINALDO CARNEIRO BARBOSA ME	824	28.411996-2	ADILSON SANTOS DA SILVA ME
715	28.401831-7	R A SANTANA ME	825	28.412037-5	TRANSFOT TRANSPORTADORA EIRELI ME
716	28.401851-1	CARVALHO VARIEDADES EIRELI - ME	826	28.412077-4	PUTRICK & ALMEIDA LTDA - ME
717	28.401935-6	VIALLI CONFECOES LTDA ME	827	28.412087-1	PRISCILA NUNES GUIMARAES ME
718	28.401984-4	JHD AGRICOLA E TRANSPORTES LTDA	828	28.412200-9	SANTA LUZIA MAT P CONTR LTDA
719	28.402058-3	CLEUZA MARQUES DUTRA MASSENA ME	829	28.412254-8	JACQUELINE FONSECA DUARTE 59555343187
720	28.402083-4	SUBARASHI SUSHI LTDA ME	830	28.412330-7	V DE OLIVEIRA LIMA ME
721	28.402254-3	FRANCISCO INACIO DA SILVA EPP	831	28.412389-7	RADEKE COMERCIO E IMPORTACAO D EIRELI ME
722	28.402528-3	AUDACIA MODAS EIRELI ME	832	28.412394-3	LUPRI RESTAURANTE LTDA ME
723	28.402623-9	BUD COLCHOES LTDA - ME	833	28.412423-0	SORGATTO & SORGATTO LTDA - ME
724	28.402628-0	ODINEI SOUSA DOS SANTOS - ME	834	28.412488-5	CAIO BRITO MACHADO RUGGIANO 72943491187
725	28.402782-0	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	835	28.412749-3	ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARAES - ME
726	28.402785-5	MICHELI ANTONELLO	836	28.412755-8	PIQUIRI MADEIRAS EIRELI ME
727	28.402950-5	ERALDO ANTO ME	837	28.412988-7	AC BORDADOS EIRELI ME
728	28.402952-1	ZOU BISOU JOALHERIAS LTDA ME	838	28.412989-5	FARMACIA BEM ESTAR LTDA ME
729	28.402979-3	BEIRA RIO - IND E COM DE MAD LTDA EPP	839	28.413061-3	ALVES & MARTINS LTDA - ME
730	28.403094-5	SELETIVA RH CONTR. PONTO E ACESSO LTDA	840	28.413340-0	RENILTON DA COSTA SAVIAN 99492105268
731	28.403107-0	POTENCIAL SERVICOS E TELEFONIA LTDA ME	841	28.413389-2	HRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
732	28.403114-3	NALISSON ILZO F. G. E CIA LTDA ME	842	28.413509-7	EICKHOFF CASA & JARDIM - EIRELI ME
733	28.403152-6	R COR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	843	28.413567-4	NIVALDO S SHIRADO EIRELI ME
734	28.403158-5	FORMIGONI MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	844	28.413813-4	ARLEY ALVES DA SILVA JUNIOR ME
735	28.403326-0	ROGERIO CARLOS FRUUTO SO ME	845	28.413884-3	JAIME BUENO MENDES SOBRINHO ME
736	28.403332-4	SANTOS E GIULIANI LTDA - ME	846	28.413932-7	ROLANDO RODRIGUES EIRELI - EPP
737	28.403410-0	ORONDINO ALVES DA SILVA	847	28.413976-9	HG GRILL LTDA EPP
738	28.403427-4	CARRANCA E FERREIRA LTDA ME	848	28.414111-9	GENIAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
739	28.403439-8	EDUARDO GIRELLI COM DE FRUTAS E VERD	849	28.414308-1	NOVA GELO EIRELI - ME
740	28.403608-0	JAVES PAPELARIA LTDA ME	850	28.414395-2	EDITH DIAS DOS SANTOS DE ALM 03882880198
741	28.403631-5	MARCOS ROSA DA SILVA ME	851	28.414407-0	PRECIFICA BRASIL COMERCIO E REPR LTDA ME
742	28.403690-0	FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA ME	852	28.414437-1	MAICON TIAGO DOS SANTOS
743	28.403762-1	RIZZOTTO E RIBEIRO COMERCIO DE MOVEIS E	853	28.414450-9	LEILA MARLY DE OLIVEIRA FERR 14078430104
744	28.403791-5	VICTOR VINICIUS ALMEIDA DE BARROS ALBUOQ	854	28.414483-5	LARISSA KETHELLEN DA SILVA R 06609256136
745	28.403839-3	RAFE BRASIL LTDA ME	855	28.414527-0	ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA & LTDA ME
746	28.404143-2	MARCIO DA SILVEIRA SANTOS - ME	856	28.414743-5	ALEX PEDRO DA SILVA RODRIGUE 94852170134
747	28.404535-7	SIMONE VALCANAIA PEREIRA - EIRELI EPP	857	28.414782-6	JEFERSON F. C. SABINO EIRELI - ME
748	28.404606-0	ISMAEL DA SILVA MERCADO ME	858	28.414897-0	MARIA SA ACESSORIOS EIRELI ME
749	28.404678-7	RAQUIEL NAJRA BARROS SANTOS 95610090130	859	28.415123-8	M R DE FREITAS EIRELI ME

860	28.415167-0	JOSE VANDO DE SOUSA - ME	970	28.423659-4	2 CLOSET BOUTIQUE LTDA ME
861	28.415639-6	APARECIDA ROSANGELA DA SILVA 42080177168	971	28.423757-4	ADRIANO DE FREITAS SCHMIDT
862	28.415679-5	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES - ME	972	28.423960-7	SONOBELLO COLCHOARIA LTDA ME
863	28.415682-5	LARISSA VISCARDI MENDONÇA EIRELI ME	973	28.423994-1	MARIA ELIZABETE CARRA ME
864	28.415808-9	FASHION VIP CONFECOES LTDA ME	974	28.424016-8	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI - ME
865	28.415833-0	DOM SUPERMERCADO LTDA ME	975	28.424142-3	SILVIO YONAHÁ ME
866	28.415968-9	MARIA JOSE BRITO - ME	976	28.424228-4	EDNA RIBEIRO CHARAO
867	28.416300-7	KVIM - MEIAS E UNDERWEAR LTDA	977	28.424303-5	MERCADO FAVORITO DE COXIM LTDA ME
868	28.416318-0	PAIOL RESTAURANTE LTDA - ME	978	28.424421-0	A FRANCISCO FILHO ME
869	28.416319-8	DANILO MICHELINI ANTONIO	979	28.424539-9	OLIVEIRA & NETO LTDA
870	28.416357-0	ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI - ME	980	28.424540-2	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME
871	28.416409-7	JD COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMA LTDA ME	981	28.424585-2	DANIEL SOARES DE FRANCA ME
872	28.416446-1	EVERTON ROGERIO CASTANHA EPP	982	28.424621-2	MARACELI GARCETE VICENTE
873	28.416495-0	FARIAS COMERCIO DE FERRAGENS E EIRELI ME	983	28.424708-1	GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
874	28.416520-4	VALDOIR ARAUJO ALEXANDRE ME	984	28.424941-6	COSTA RICA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
875	28.416552-2	MARCELO SANCHES VALLER EIRELI ME	985	28.424945-9	MURILO ENDO DE ARAUJO
876	28.416677-4	LIDYANE FERREIRA PANTALEAO ME	986	28.425067-8	MARCIO JOSE NUNES DA SILVA ME
877	28.416723-1	J. A. MARTINS CANDIDO ME	987	28.425155-0	ROSA CRISTINA FERNANDES DE ARAUJO - ME
878	28.416736-3	MARIO MARCIO DE ALMEIDA FERREI EIRELI ME	988	28.425474-6	SOUZA & BRAGADINI LTDA - ME
879	28.416746-0	ALEXANDRO SEVERO DE LIMA - ME	989	28.425504-1	RUAS & EVARISTO LTDA ME
880	28.416787-8	LAUTON & MOREIRA LTDA ME	990	28.425521-1	FRANCO & BORIN LTDA - ME
881	28.416882-3	MY COLCHOES LTDA ME	991	28.425590-4	WAGNER DE LIMA - ME
882	28.416930-7	PAULO R. A. DE OLIVEIRA	992	28.425617-0	ARRAZO CALCADOS E CONFECOES LTDA - ME
883	28.416962-5	SHOPPING DOS CEREAIS PRODUTOS EIRELI EPP	993	28.425631-5	VANESSA DE SOUZA GOMES - ME
884	28.417006-2	ALEF MOISES PERES	994	28.425760-5	SOLANGE APARECIDA FERNANDES DA SILVA ME
885	28.417143-3	MARIANE DAUZACKER MOHR FLORES ME	995	28.425791-5	UMAI CULINARIA JAPONESA - EIRELI - ME
886	28.417292-8	RENATO ROMERO RIBEIRO	996	28.425800-8	CAFE DU CENTRE CAMPO GRANDE EIRELI ME
887	28.417358-4	COMERCIAL PAPANI EIRELI ME	997	28.425816-4	FERTSEEDS AGRO EIRELI - ME
888	28.417371-1	CARLOS EDUARDO FELICIANO RODRIGU LTDA ME	998	28.426043-6	ROCHA & GIMENES LTDA ME
889	28.417406-8	CATIA R. C. ANDRADE - EIRELI ME	999	28.426049-5	RUTH NANTES ALMEIDA DA SILVA EIRELI
890	28.417470-0	EUZEBIO COSTA DE SOUZA	1000	28.426054-1	MW ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME
891	28.417617-6	MICHELE ANNE ALVES GONCALVES	1001	28.426060-6	GAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN LTDA EPP
892	28.417715-6	THIAGO SALOMAO GONCALEZ	1002	28.426109-2	P E OUTLET CONFECOES EIRELI - EPP
893	28.417722-9	JOAO L PEREIRA & CIA LTDA - ME	1003	28.426283-8	SUPREMA COMERCIO DE ALIMENTOS SA LTDA ME
894	28.417729-6	VILLALBA E ANTUNES LTDA ME	1004	28.426290-0	MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME
895	28.417879-9	RODRIGUES & FATAH LTDA ME	1005	28.426302-8	DAVILLA MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME
896	28.417936-1	FORNAZARI & PIAZZI LTDA EPP	1006	28.426391-5	LIS CALCADOS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME
897	28.417980-9	FELIPE EUBANQUE CORSINI	1007	28.426589-6	VIVI COM DE ARTESANATOS E EMBA EIRELI ME
898	28.418050-5	MARIA SUELY DE SOUZA	1008	28.426591-8	DOUTOR PEDIU - EIRELI - ME
899	28.418322-9	CAMILA SOUZA VASQUES SANTOS - ME	1009	28.426623-0	A A ALVES EIRELI - ME
900	28.418328-8	ADRIANE LIMA DE FRANCA	1010	28.426659-0	SHALON COLCHOES LTDA ME
901	28.418331-8	MARILDA ARAUJO DOS SANTOS	1011	28.426728-7	SARAIVA E SILVA LTDA - ME
902	28.418604-0	VISUALWARE COMERCIO DE ARTIGOS DE P LTDA	1012	28.426743-0	MGS CAMPO GRANDE COMERCIO DE BI LTDA EPP
903	28.418620-1	ANGELICA MACHADO FLORES	1013	28.426801-1	MADALA COLCHOARIA LTDA - ME
904	28.418685-6	EDINEIA MARTINS VIEIRA	1014	28.426867-4	DIAS & BATISTA LTDA - EPP
905	28.418721-6	JAILTON SANTOS DE BRITO JUNI 04656298140	1015	28.426874-7	GABRIEL SANCHES DE OLIVEIRA ME
906	28.418747-0	SOPHIA FASHION EIRELI ME	1016	28.426989-1	LIDIANE DE ARAUJO SERRADO MANTELATO - ME
907	28.418781-0	CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA ME	1017	28.427024-5	CACERES RIBAS & FILHOS LTDA - ME
908	28.418857-3	LUCAS AMORIM QUEIROZ ME	1018	28.427029-6	BAZAR MIRI EIRELI ME
909	28.418872-7	EVELYN CERQUEIRA LEITE AYALA	1019	28.427052-0	ANA CLAUDIA DE MOURA REZENDE
910	28.418916-2	RITA AVALOS	1020	28.427203-5	MICHELANGELO GELATERIA EIRELI - ME
911	28.418998-7	KELBY NATAN NETTO FIGUEIREDO - ME	1021	28.427252-3	KOSLOVSKI & ALVES LTDA - ME
912	28.419087-0	MARISTELA ALIMENTOS E VARIEDAD EIRELI ME	1022	28.427306-6	FABIO AREDES ORTEGA
913	28.419135-3	GILBERTO DE ANDRADE EIRELI ME	1023	28.427489-5	VERDE LIMAO MAGAZINE EIRELI
914	28.419364-0	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME	1024	28.427821-1	CARLA DENISE VIANA
915	28.419383-6	MARIO AUGUSTO VISSOTO - COMERCIO LTDA ME			
916	28.419413-1	ARIANE TALITA NANTES			
917	28.419617-7	F S FERNANDES EIRELI - ME			
918	28.419620-7	DONIZETTE NEVES RIBEIRO - ME			
919	28.419772-6	ADRIANO DA ROCHA BEZERRA			
920	28.419793-9	ELOISA NORBERTO VILELA ME			
921	28.419946-0	C DA S MOURA MOVEIS E MADEIRAS ME			
922	28.420084-0	FRANCISNEI JOAO CANTARIN ME			
923	28.420245-2	VIDALVINA PEREIRA MEZA 10885994191			
924	28.420307-6	ANTONIO PEREIRA DA COSTA			
925	28.420331-9	ROCHA & SCHMITZ LTDA ME			
926	28.420408-0	MARIA JOSE DE MORAIS DO NASCIMENTO - ME			
927	28.420410-2	RESTAURANTE CERRADO TROPICAL EIRELI EPP			
928	28.420484-6	TECH PLUS ELETRONICOS LTDA ME			
929	28.420490-0	EVANDERSON CAMPOS DE SOUZA - ME			
930	28.420552-4	DALLA VALE & MEDEIROS LTDA ME			
931	28.420581-8	F. R. SUMI ARUQUIPA ME			
932	28.420650-4	W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME			
933	28.420859-0	JULIANA BORTOLI - ME			
934	28.420861-2	LM COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP			
935	28.420896-5	PABLO FERNANDES DOS SANTOS EIRELI ME			
936	28.421079-0	AUTO PECAS ALLIATI & ALLIATI LTDA			
937	28.421133-8	REI DOS MOVEIS PRIME EIRELI ME			
938	28.421374-8	MELO UTILIDADES EIRELI ME			
939	28.421375-6	ROSELI CRISTINA GONCALVES NEVES OTICA ME			
940	28.421397-7	ROSILENE ANDREIA AGUIRO BURGO ANDRADE ME			
941	28.421524-4	RODRIGO DIAS MAIO EIRELI			
942	28.421608-9	NINIE KIDS COMERCIO LTDA - ME			
943	28.421709-3	3R LOCACOES E COMERCIO EIRELI ME			
944	28.421795-6	COMERCIAL ED CARLOS DA SILVA LTDA - ME			
945	28.421805-7	ANDRADE E MAGALHAES LTDA ME			
946	28.421821-9	M S RANGEL PAISAGISMO ME			
947	28.421889-8	C M TABACARIA EIRELI - ME			
948	28.422052-3	G COSTA BARROS ME			
949	28.422291-7	VANESSA BATISTA INACIO			
950	28.422328-0	FABIANE MARIA NOE DA SILVA			
951	28.422404-9	LAIS DA SILVA GONCALVES			
952	28.422447-2	RAYSSA CONCEICAO SAMBRINI MA 04628661146			
953	28.422490-1	THIAGO AMORIM COELHO			
954	28.422543-6	P & J COMERCIO DE ARTIGOS PARA B LTDA ME			
955	28.422651-3	ANDERSON FERNANDES FORTUNATO			
956	28.422692-0	MARIANO COMERCIO DE AR CONDICI EIRELI ME			
957	28.422700-5	ESTEFFANY CRISTINA PEREIRA			
958	28.422749-8	ALEX CORREA BONEZ			
959	28.422788-9	FRANCISCO JANILSON GOMES PER 02234169160			
960	28.422813-3	TABOADO COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME			
961	28.422975-0	JULY A F NIEHUES - ME			
962	28.422996-2	CEZAR ADOLFO PALOMO ME			
963	28.423016-2	GEANE ALVES			
964	28.423035-9	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME			
965	28.423090-1	JOAO ALVES FERREIRA - EIRELI ME			
966	28.423191-6	EDILUCIA DE SOUZA SILVA RODRIGUES ME			
967	28.423343-9	ARTICO FRIOS E CONVENIENCIA EIRELI ME			
968	28.423354-4	FABRICIA C M HONORIO ME			
969	28.423498-2	EMILIA SARAIVA DE MATOS DA C 04127221194			

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

V - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Maio 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032/2018 10 DE MAIO/2018

AGUA CLARA	
1 ANDRE MARCELO GONCALVES DE FREITAS	28.745.829-6
2 MARIA APARECIDA GONCALVES FREITAS	28.665.053-3
AQUIDAUANA	
3 FELIPE CICALISE PROENCA	28.792.289-8
4 FRANCISCO DE ASSIS CHAVES TEIXEIRA	28.780.306-6
ARAL MOREIRA	
5 FERNANDO JUNIOR PELOI FERNANDES	28.739.098-5
6 MARY ADRIANA DA ROSA ESTIGARRIBIA	28.723.357-0
BANDEIRANTES	
7 SERGIO APARECIDO PONCE	28.651.835-0
BATAGUASSU	
8 SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA OLARIA - ME	28.385.457-0
BELA VISTA	
9 NATALE BATTILANI CALVANO	28.757.800-3
BODOQUENA	
10 CESAR ROBERTO TOQUETON	28.763.545-7
BONITO	
11 NONNA PIZZARIA EIRELI EPP	28.406.972-8
BRASILANDIA	
12 VALDECIR CORREA DE BRUM	28.787.223-8
CAARAPO	
13 JOSE ARMANDO CERQUEIRA AMADO	28.546.224-5
14 JOSE FERREIRA DA SILVA	28.776.880-5
CAMAPUA	
15 JOSE ARMANDO CERQUEIRA AMADO	28.703.820-3
CAMPO GRANDE	
16 AG ESTADUAL DEF SANIT ANIMAL VEGETAL DE MS	28.104.221-7
17 EDEVAN ALVARENGA OLIVEIRA ME	28.368.518-2
18 ELISA TEREZINHA OLIVO	28.732.180-0
19 FAB CONFECOES EIRELI ME	28.253.990-5
20 IZAUARA MARTINS DE OLIVEIRA	28.382.737-8
21 JOAO VIEIRA DE LIMA JUNIOR EIRELI - ME	28.318.334-9
22 JOSE ARMANDO CERQUEIRA AMADO	28.558.316-6
23 NIRZA GONCALVES DA SILVA - ME	28.314.445-9
24 VANESSA FORTTI	28.395.272-5
25 ZEILA SUTIL DE OLIVEIRA BONFIM EIRELI - ME	28.380.888-8
CARACOL	
26 DORIVAL BALASSO	28.652.427-9
27 ILAN BRUNO CARBONERA	28.787.717-5
CASSILANDIA	
28 ALEXANDRE RAO	28.638.092-7
29 ELAINE ANTUNES VIANA	28.766.304-3
30 K. DE P. TENORIO - ME	28.426.506-3
CHAPADAO DO SUL	
31 FATIMA EL-MAFARJEH EIRELI - ME	28.390.454-2
CORUMBA	
32 ALCI FELIZARDO	28.759.397-5
33 ANTONIO ALVES DA SILVA	28.792.371-1
34 FABIO FREIRE DE BARROS	28.752.605-4
35 HELIO RODRIGUES DA LUZ FILHO	28.512.587-7
COXIM	
36 JOCELI MODESTO DE SOUZA	28.720.302-6
37 JOSE ANTONIO SANTOS	28.513.174-5
38 WILSON AURELIO	28.633.931-5
DOURADOS	
39 ADILSON ROSSAT SIMAO	28.775.465-0
40 ROSANGELA GOMES FERREIRA ME	28.335.997-8
41 SS SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - ME	28.405.716-9
FIGUEIRAO	
42 JOSE ARMANDO CERQUEIRA AMADO	28.728.648-7
GUIA LOPES DA LAGUNA	
43 CORIOLANDO RAMOS	28.757.227-7
ITAQUIRAI	
44 ALBERTO AUGUSTO ELERBROCK	28.730.751-4
45 PEDRO MELLO	28.670.092-1
46 SANTINA RIBEIRO DOS SANTOS	28.618.394-3
JARAGUARI	
47 F.R.M PNEUS & SERVICOS LTDA-ME	28.396.670-0
JUTI	
48 CLAUDIO ALVES DE MELO ME	28.338.399-2
MARACAJU	
49 FERNANDO DE CASTILHO	28.741.590-2
50 MS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	28.349.200-7
51 SARTORI & AKAHOSHI LTDA ME	28.392.685-6
NAVIRAI	
52 J J CAMPOPIANO - ME	28.413.929-7
NIOAQUE	
53 ALAIDE MONTEIRO E LIMA RIBEIRO	28.783.395-0
NOVA ALVORADA DO SUL	
54 DULCELINA DOMINGUES	28.668.343-1
55 ROMILDO BELTRAME JUNIOR	28.660.352-7
NOVA ANDRADINA	
56 OLAVO FRANCISCO FERREIRA REGECFAMILIAR	28.692.323-8
PARANHOS	
57 CENTAURO AUTO POSTO LTDA EPP	28.212.690-2
58 OSCAR FELICIANO DOS SANTOS	28.650.087-6
PEDRO GOMES	
59 MOACIR MANOEL DE OLIVEIRA	28.794.887-0
PONTA PORÁ	
60 ADRIANA LOURENCO DE MORAES	28.786.648-3
61 RAMAO SIDNEY SILVEIRA REBELLO	28.785.788-3
RIBAS DO RIO PARDO	

62 DAIANE SANTOS BEZERRA	28.780.203-5
63 ELIDO CAMARGO	28.783.622-3
64 ESPOLIO DE ANTONIO RUIZ GEA	28.657.128-5
RIO BRILHANTE	
65 MOISES FAVA MAGALHAES REGECOFAMIL	28.633.687-1
ROCHEDO	
66 JOSE TAVARES	28.770.320-7
67 MIRIAN ELZY GONCALVES	28.739.723-8
SANTA RITA DO PARDO	
68 JOAO BATISTA TEIXEIRA DA ROCHA	28.795.324-6
SAO GABRIEL DO OESTE	
69 JOEL DA SILVA PIRES	28.759.057-7
SIDROLANDIA	
70 CONCEICAO JOSE DA SILVA	28.636.270-8
71 FERNANDO DE CASTILHO	28.779.111-4
SONORA	
72 A F MANOEL ME	28.352.989-0
TERENOS	
73 ALBERTO ARCE TORRES	28.613.674-0
74 JUSCELINO PEREIRA VITURINO	28.772.190-6
75 MARCIANA PORTILHO DA SILVA	28.791.649-9
TRES LAGOAS	
76 LEILA APARECIDA GARCIA VIANA	28.800.103-6
77 ROGERIO PATRICIO DA SILVA - ME	28.284.437-6
78 VIVIAN IVONE TEIXEIRA MAIA - ME	28.374.372-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032/2018 10 DE MAIO/2018

CAMPO GRANDE	
1 COMÉRCIO DE MÓVEIS AROEIRA LTDA ME	28.411.351-4
2 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	28.401.299-8
3 ORTENCIO BONATTO	28.395.524-4
4 SAO BENTO COM MEDICAMENTOS E PERF LTDA	28.339.231-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032/2018 10 DE MAIO/2018

MIRANDA	
1 CARLOS ZILLO	28.630.399-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032/2018 10 DE MAIO/2018

BELA VISTA	
1 R MENDONCA COM E SERVICOS EIRELI - ME	28.402.020-6
BRASILANDIA	
2 DUARTE & FERREIRA LTDA	28.350.552-4
CAMPO GRANDE	
3 COMERCIAL KOKEIROS LTDA ME	28.394.018-2
4 GAM GAS EIRELI ME	28.293.533-9
5 HDR COM DISTR IMP E EXPORTACAO LTDA EPP	28.422.948-2
6 J D SMANIOTTO & CIA LTDA	28.216.996-2
7 JAIR DOMINGOS SMANIOTTO JUNIOR 01209589109	28.381.315-6
8 TANIA MARA ALVES 94378207168	28.421.539-2
CORUMBA	
9 C21 MODAS CONFECOES ACESSORIOS LTDA ME	28.423.223-8
DOURADOS	
10 DOURAROL DOURADOS ROLAMENTO PECAS LTDA	28.336.802-0
11 LIZANDRA CARLA HERIQUE PEREIRA 02579354107	28.425.514-9
12 PROENTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI ME	28.424.322-1
FATIMA DO SUL	
13 CLAUDIA MARIA ESCOBAR SOUZA 01163014141	28.371.399-2
14 GARCIA & FERREIRA SUCOS LTDA ME	28.421.142-7
PARANAIBA	
15 MARCOS ANTONIO LUCIANO GARCIA	28.367.013-4
TRES LAGOAS	
16 LEANDRO LACERDA DOS SANTOS 98211889153	28.341.153-8

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032/2018 10 DE MAIO/2018

JARAGUARI	
1 IVAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.357.670-7
PARANAIBA	
2 AURO AMANCIO DE SOUZA	28.771.249-4
3 EDI MARCOS VINAGRE DE LIMA	28.795.211-8
TRES LAGOAS	
4 JF SERV USINAGEM MANUT INDL EIRELI EPP	28.416.816-5
5 RFR COMERCIO E SERVICOS DE USINAGEM LTDA	28.351.413-2

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032/2018 10 DE MAIO/2018

CAMPO GRANDE	
1 RENILDO FERREIRA	28.794.722-0
SAO GABRIEL DO OESTE	
2 ANDERSON MARTINS ESTEVES	28.784.266-5

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2014/SEFAZ N° Cadastral 3244

Processo:	11/008.423/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. OSMAR MARQUES DO AMARAL
Objeto:	Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 005/2014, por mais 12 (doze) meses no período de 9 de abril de 2018 a 8 de abril de 2019, com base na Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato, c/c Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Fabio Alexandre de Castro
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo:	09/04/18 a 08/04/19
Data da Assinatura:	06/04/2018
Assinam:	Guaraci Luiz Fontana e Osmar Marques do Amaral

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 21/2018**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 15 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 33/2017

Processo: 11/033750/2016 – ALIM n. 1288-M de 31/5/2016

Sujeito Passivo: Qualimix Nutrição Animal Ltda. - Campo Grande-MS – IE: 28.378.031-2 – Advogado: Rodrigo Juveniz S. dos Santos

Autuante: Crispim Rodrigues dos Santos

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 126/2017

Processo: 11/048239/2016 – ALIM n. 1449-M de 31/10/2016

Sujeito Passivo: BIOSEV S.A. - Rio Brilhante-MS – IE: 28.224.376-3 – Advogado: Rodrigo Beck Pereira

Autuante: Welder Augusto Kemp

Julgador de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 127/2017

Processo: 11/050013/2016 – ALIM n. 1458-M de 7/11/2016

Sujeito Passivo: BIOSEV S.A. - Rio Brilhante-MS – IE: 28.340.504-0 – Advogado: Rodrigo Beck Pereira

Autuante: Welder Augusto Kemp

Julgador de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 128/2017

Processo: 11/048236/2016 – ALIM n. 1450-M de 31/10/2016

Sujeito Passivo: BIOSEV S.A. - Maracajú-MS – IE: 28.203.622-9 – Advogado: Rodrigo Beck Pereira

Autuante: Welder Augusto Kemp

Julgador de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Reconhecimento de Dívida ao Contrato

Nº 0011/2014-GLI/DGIAPE/SED

Nº Cadastral 3315

Processo: 29/045.601/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Construtora Rial Ltda.

Objeto: A Secretaria Estadual de Educação reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 38.132,16 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e dezessês centavos) decorrente do reajuste contratual não empenhado no exercício de 2017 devido ao Decreto n. 14.861, de 24 de outubro de 2017. Parágrafo Primeiro: O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria Estadual de Educação, em virtude da do reajuste contratual referente Execução de Obras, visando a Construção de Cobertura de Quadra Esportiva com arquibancada na EE. Professora Brasileira Ferraz Mantero, no Município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no At. 37 da Lei n. 4.320/64, bem como o Art. 59, Parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/04/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Antônio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0016/2017/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 8868

Processo: 29/029.747/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Fonseca Construções & Empreendimentos Ltda. - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 016/2017. O valor inicialmente contratado é de R\$ 844.264,10 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com os decréscimos realizados o contrato passou para o total de R\$ 732.068,21 (setecentos e trinta e dois mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos), o qual o acréscimo a ser realizado corresponde ao percentual de 37,06% do último valor correspondente do contrato, apresentando assim, um valor excedente de R\$ 271.337,95 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), portanto, totalizando assim, o valor de R\$ 1.115.602,05 (hum milhão, cento e quinze mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/05/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Guilherme do Nascimento Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 40/SES/MS

07 de maio de 2018.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor (R\$)/N. Despesa	Nº de Processo
Aral Moreira	13.865.216/0001-61	Transportar usuários do SUS para tratamento médico (consultas e exames) por meio do veículo adquirido.	60.000,00 (Despesa de Capital)	27/001198/2018
Batayporá	15.337.701/0001-98	Beneficiar pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos pela Unidade Ambulatorial do pronto atendimento de Batayporá, bem como pelos ESFs existentes no município, por meio da aquisição de materiais de consumo e permanente a serem adquiridos.	30.000,00 (Despesa Corrente e Despesa de Capital)	27/004284/2017
Glória de Dourados	11.334.680/0001-04	Melhorar o transporte dos pacientes usuários do SUS para tratamento simples através de veículo.	30.000,00 (Despesa de Capital)	27/001408/2018
Glória de Dourados	11.334.680/0001-04	Transportar pacientes simples da Gerência Municipal de Saúde de Glória de Dourados para os Centros de Referência em Dourados/Campo Grande através de veículo.	40.000,00 (Despesa de Capital)	27/001428/2018
Paranaíba	11.353.020/0001-62	Transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, por meio de veículo ambulância tipo "B" a ser adquirido.	100.000,00 (Despesa de Capital)	27/001188/2018
Porto Murtinho	11.160.486/0001-41	Transportar pacientes para tratamento médico, consultas, exames a outras localidades referenciadas, por meio do veículo a ser adquirido.	40.000,00 (Despesa de Capital)	27/001199/2018
Rio Negro	12.144.238/0001-70	Garantir transporte aos portadores de Deficiência Renal Crônica para a realização periódica do procedimento de Hemodiálise através do veículo a ser adquirido.	95.000,00 (Despesa de Capital)	27/001238/2018
São Gabriel do Oeste	13.659.627/0001-09	Melhorar a qualidade do transporte oferecido aos pacientes da Atenção Básica, área rural e Hospital José Valdir Antunes de Oliveira, através do veículo a ser adquirido conforme proposta.	40.000,00 (Despesa de Capital)	27/001083/2018

Art. 2º. Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, observado o cronograma de desembolso – Anexo V, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 023 CIB/SES/MS

CAMPO GRANDE, 02 DE MAIO DE 2018.

Aprovar decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 20 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o recurso do incentivo do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do município de Aquidauana, fundo a fundo, para o município de Anastácio com a finalidade de investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 024 CIB/SES/MS

CAMPO GRANDE, 02 DE MAIO DE 2018.

*Aprovar
decisões da Comissão
Intergestores Bipartite Estadual*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Desabilitar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do município de Aquidauana e habilitar o município de Anastácio, tornando-o referência aos pacientes da microrregião de saúde e no recebimento dos valores do bloco de custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado a programação orçamentária de Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais.

Código IBGE	Municípios	Valor Anual	Valor Mensal	%
500708	Anastácio	96.000,00	8.000,00	2,92
500230	Brasilândia	20.000,00	1.666,67	0,61
500240	Caarapó	25.000,00	2.083,33	0,76
500270	Campo Grande	825.000,00	68.750,00	25,10
500320	Corumbá	140.000,00	11.666,67	4,26
500330	Coxim	96.000,00	8.000,00	2,92
500370	Dourados	263.000,00	21.916,67	8,00
500430	Iguatemi	25.000,00	2.083,33	0,76
500470	Ivinhema	25.000,00	2.083,33	0,76
500500	Jardim	96.000,00	8.000,00	2,92
500540	Maracaju	25.000,00	2.083,33	0,76
500568	Mundo Novo	20.000,00	1.666,67	0,61
500570	Naviraí	96.000,00	8.000,00	2,92
500620	Nova Andradina	96.000,00	8.000,00	2,92
500630	Paranaíba	96.000,00	8.000,00	2,92
500660	Ponta Porã	180.000,00	15.000,00	5,48
500710	Ribas do Rio Pardo	20.000,00	1.666,67	0,61
500740	Rio Verde de Mato Grosso	30.000,00	2.500,00	0,91
500769	São Gabriel do Oeste	30.000,00	2.500,00	0,91
500830	Três Lagoas	197.000,00	16.416,67	5,99
500000	SES - Mato Grosso do Sul	885.300,00	73.775,00	26,94
	Total	3.286.300,00	273.858,33	100,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0070/2018/SES**N° Cadastral 9827**

Processo: 27/001.842/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos de ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.º 29.694(Lotes: 09-11 e 21), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFÉ/SES/MS.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 2.918,48 (dois mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
Valor: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, 24/04/2018
Data da Assinatura: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Leôncio Nunes Rodrigues
Assinam:

Extrato do Contrato n.º 015/2018 – HEMOSUL.**Processo n.º: 27/001009/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretária de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;
Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - CNPJ. 03.163.888/0001-71.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, à Contratada.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria n.º 1.469/2006 (D.O. União n.º. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass.: 04/05/2018.
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º. 615.052.691-72
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49
Jair Alves de Souza - CPF/MF n.º. 005.022.271-68.
Cláudio Souza dos Santos - CPF/MF n.º. 639.107.991-91

Extrato do Termo de Compromisso n.º 016/2018 – HEMOSUL.**Processo n.º: 27/001009/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretária de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;
Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - CNPJ. 03.163.888/0001-71.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Lei n.º 10.205/2001; Decreto n.º 3.990 de 30/10/2001; Portaria n.º 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC n.º 57 de 16/12/2010.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 04/05/2018.

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º. 615.052.691-72
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49
Jair Alves de Souza - CPF/MF n.º. 005.022.271-68.
Cláudio Souza dos Santos - CPF/MF n.º. 639.107.991-91

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 26.337/2016 - 018/2016.**Processo n.º: 27/002.571/2016**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretária de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande - CNPJ n.º 03.224.599/0001-35.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 26.337/2016 - 18/2016.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.337/2016 - 018/2016, de 02/05/2018 até 01/11/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.337/2016 - 018/2016, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 24.04.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72
Nelly Maksoud Rahe - CPF/MF 846.794.331-91

REQUERIMENTO

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Hemocentro Coleta e Processamento de Sangue para Transfusão. Localizada à Avenida Fernando Corrêa da Costa n.º 1.304, centro, município de Campo Grande-MS. Em, 10/05/2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra - Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Retifica-se por ter constado incorreção no texto do Extrato da Deliberação N.º 11 de 12 de abril de 2018, publicado no DOE n. 9.640, de 20 de abril de 2018, página 12.

Onde se lê:**3-Empresa: AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.**

Termo de Acordo n.º: 673/2011

Inscrição Estadual: 28638355-4

Local: Nova Alvorada do Sul, MS

Atividade: Geração de energia elétrica.

5-Empresa: ALIMENTOS DALLAS IND E COMERCIO LTDA

Termo de Acordo n.º: 18/2003, 488/2010, 394/2009 e 17/2003

Inscrição Estadual: 28314318-5

Local: Nova Alvorada do Sul, MS

Atividade: Moagem de trigo e fabricação de derivados

10-Empresa: DORAPLAST EMBALAGENS LTDA - ME

Termo de Acordo n.º: 352/2008

Inscrição Estadual: 28371675-4

Local: Campo Grande, MS

Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico.

Leia-se:**3-Empresa: AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.**

Termo de Acordo n.º: 673/2011

Inscrição Estadual: 28.344.677-3

Local: Nova Alvorada do Sul, MS

Atividade: Geração de energia elétrica.

5-Empresa: ALIMENTOS DALLAS IND E COMERCIO LTDA

Termo de Acordo n.º: 18/2003, 488/2010 e 17/2003

Inscrição Estadual: 28.314.318-5

Termo de Acordo n.º: 394/2009

Inscrição Estadual : 28.328.384-0

Local: Nova Alvorada do Sul, MS

Atividade: Moagem de trigo e fabricação de derivados

10-Empresa: DORAPLAST EMBALAGENS LTDA - ME

Termo de Acordo n.º: 352/2008

Inscrição Estadual: 28.346.861-0

Local: Campo Grande, MS

Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Extrato da Apostila ao Contrato N° 0001/2013/SEINFRA****N° Cadastral 3422****Processo:**

19/000.929/2013.

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS.

Objeto:

Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/13/SEOP, celebrado em 19 de abril de 2013, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS, em decorrência do aumento do valor do vale transportes passando para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), conforme determinado pelo Decreto Municipal n. 13.342, de 30 de novembro de 2017, e do salário mínimo que passou de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme determinado pelo Decreto Federal n. 9.255, de 29 de dezembro de 2017, alterando o valor estabelecido na cláusula 6ª (sexta) do referido contrato, que passou a ser de R\$ 38.061,40 (trinta e oito mil, sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais, para o período de 19/04/2018 à 19/04/2019.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Amparo Legal: Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998.
Data da Assinatura: 16/04/2018.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Nereu Rios.

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2013/SEINFRA
 N° Cadastral 3422**

Processo: 19/000.929/2013.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 001/13/SEOP, por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Amparo Legal: Artigos 57, inciso II, e 65, I, alíneas "a" e "b", e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/04/2018.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Nereu Alves Rios.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto regular as ações conjuntas ente os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO e como contrapartida da AEM/MS, o acesso à informações a esta inteligência sobre suas notificações, após conclusão de seus processos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

ASSINAM: **Nilton Pinto Rodrigues**
 Diretor Presidente da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS
Antonio Carlos Videira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE
 MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **CEDENCIA** da unidade habitacional localizada em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, n° 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	***.238.921-50	19	10	RESIDENCIAL GARÇA BRANCA

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
 Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 27.697/2017

Processo n.º: 57/500.137/2017.
Amparo Legal: Art. 65, I e II, e §1º, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/93, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Nona do Termo de Convênio.

Data de ass: 09/05/2018.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), Município de Campo Grande - MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06 (Interveniente) e a Agência Municipal de Habitação – EMHA, CNPJ n.º 09.491.273/0001-50 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor inicialmente pactuado e a prorrogação o prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 147.434,72 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) o valor do convênio passará de R\$ 4.898.507,12 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e doze centavos) para R\$ 5.045.941,84 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.898.507,12 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e doze centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 147.434,72 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, que será depositado na conta corrente prevista na Cláusula Sexta, III, conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro.

Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 09 (nove) meses, a partir de 04/09/2018 a 03/06/2019.

Assinam: Ilídia Aparecida Miglioli Sokolowski, CPF: 965.614.328-00, Diretora-Presidente - AGEHAB; Marcos Marcello Trad, CPF: 466.456.321-34, Prefeito Municipal, e Enéas José de Carvalho Neto, CPF: 692.024.191-91, Diretor-Presidente - EHMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N°
 0051/2017/AGESUL N° Cadastral 8173**

Processo: 57/100.631/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JP –

Objeto: ENGENHARIA LTDA.
 Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MELVIN JONES (SETOR 1) E TRAVESSA 17 (SETOR 2) – CR 823046/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 21/03/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEBERSON JOSE CHAVONI SILVA

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0053/2017/AGESUL
 N° Cadastral 8153**

Processo: 57/100.141/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa REKINT ENGENHARIA LTDA

Objeto: Paralisar a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CEAD NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DJALMA MENDES MARTINS

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0015/2018/AGESUL
 N° Cadastral 9884**

Processo: 57/100.362/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COSTA ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA MINAS GERAIS – ENTRE A RUA BONIFÁCIO FERNANDES E AVENIDA MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE JUTI – MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

Valor: R\$ 24.794,96 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 04/05/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODRIGO LIMA COSTA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Compromisso n. 06/2018

Processo n° 55/200031/2018
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CETTA Internacional

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 10/5/2018.

Ordenador de Despesas: **Wilton Paulino Junior**
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: **Wilton Paulino Junior**
 Cleyton Silva de Almeida

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 DIÁRIO OFICIAL N° 9.651 09/05/2018, página 44

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO n° 71.920027/2018
NÚMERO CADASTRAL: 028169/2018
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ n° 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ n° 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 15.528.928/0001-10, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.
OBJETO: Apoiar a realização do 9º Torneio de Pesca Esportivo de Três Lagoas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 14.494/2016, Resolução SEFAZ n° 2733/2016, Edital de Chamamento Público 008/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.
VALOR: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 335041, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE00057, emitida em 26/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e CLAUDIO KENZO SIGAKI inscrito no CPF n.º. 156.159.538-10, pela Organização Parceira.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2015/FUNSAU
 N° Cadastral 5006**

Processo: 27/200.307/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/FUNSAU/2.015, firmado entre as partes em 09 de abril de 2.015, por um

período de 06 (seis) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Item da Despesa n.º 3950, Fonte n.º 0240000000.

Valor: R\$ 258.579,24 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), pelo período de 06 (seis) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 43.096,54 (quarenta e três mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, art. 57, inc. II.

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 002/FUNSAU/2.015 até 08 outubro de 2.018.

Data da Assinatura: 02/04/2018
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Flávio Shinzato

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0007/2016/FUNSAU N° Cadastral 6204

Processo: 27/101.751/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 007/FUNSAU/2.016, firmado entre as partes em 18 de abril de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula décima quinta, item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 14.813,16 (quatorze mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 1.234,43 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato 007/FUNSAU/2.016 até 17 de abril de 2.019

Data da Assinatura: 16/04/2018
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Carlos Augusto Targino de Souza

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA UEMS n° 10, de 10 de maio 2018.

Alterar a Portaria UEMS n. 2, de 23 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a composição do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Art. 1.º Alterar a Portaria UEMS n. 2, de 23 de fevereiro de 2018 para determinar que o Comitê de Ética com Seres Humanos terá a seguinte composição:

- I - área Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde):
a) – titular professor Paulo de Tarso Coelho Jardim, suplente professora Fabiana Perez Rodríguez Bergamaschi;
b) - titular professora Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe, suplente professora Fabiane Melo Heinen Ganassin;
c) - titular professora Márcia Regina Martins Alvarenga, suplente professora Lourdes Missio;
d) - titular professora Vivian Rahmeier Fietz, suplente professor Eduardo Espindola Fontoura Júnior.
- II - área Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar:
a) titular professora Márcia Maria de Medeiros, suplente professora Sandra Espindola Macena.
- III – membro da área Ciências Exatas da Terra e Engenharias:
a) – titular professora Gláucia Gabriel Sass, suplente professor Alex Haroldo Jeller.
- IV - representante dos usuários:
a) – titular Maria Aparecida Palmeira.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pela professora Márcia Maria de Medeiros e a Vice-Coordenação pela professora Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe, eleitas pelos membros do Comitê.

Art. 2º Designar a servidora Carolina Moreno, como secretária do Comitê de Ética com Seres Humanos - CESH/UEMS, de acordo com a Norma Operacional 001/2013 MS/CNS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor

PORTARIA PROE-UEMS N. 094, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de

2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Artes Cênicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Dora de Andrade Silva (Presidente), Gabriela Di Donato Salvador Santinho e Marcos Antônio de Oliveira.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de maio de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 095, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Pedagogia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Carla Villamaina Centeno (Presidente), Enilda Fernandes, Francisco Carlos Espíndola Gonzalez e Paulo Edyr Bueno de Camargo.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de maio de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 096, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Joelliton Domingos de Oliveira (Presidente), Rosa Maria Farias Asmus, Emília Maria Silva e Marina Rodrigues Maestre.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de maio de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**CHAMADA PÚBLICA UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB N° 012/2018
Seleção de Professor Formador para Cadastro de Reserva
Homologação de inscrições e convocação para realização de prova didática**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes para os cursos na modalidade de Educação a Distância, constituída pelos membros que compõem a Diretoria de Educação a Distância – DEAD/UEMS torna público o seguinte:

1. Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pela **CHAMADA PÚBLICA UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB N° 008 /2018**.

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Prof. Dr. Miguel Ângelo Batista dos Santos – Presidente
Prof. Dr. Airtton Pinto de Moura
Prof. Esp. Cleverson Daniel Dutra

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas – Presidente
Prof. Dr. Victor Azambuja Gama
Prof. Msc. Rogério Turella

2. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Professores Formadores para cadastro de reserva, aberto pela **CHAMADA PÚBLICA UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB N° 008 /2018** em 13/04/2018, ficando os candidatos convocados a comparecer, no dia e horário e local abaixo especificados, para a realização da prova didática, nos termos do edital de abertura. O não comparecimento implicará na

eliminação automática do candidato do processo seletivo.

3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação.

4. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

4.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: **Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B, piso Superior.**
BANCAS: **16 de maio de 2018 a partir das 9:30 horas**

NOME CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA
Adriana Ramires Ribeiro	Matemática para Administradores
Rosele Marques Vieira	Macroeconomia
Andreia Tonani	Macroeconomia
Ailton de Souza	Ciência Política
Joaquim Carlos Klein de Alencar	Ciência Política
Giane Saraiva Sampaio Vargas	Teorias da Administração II
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Macroeconomia

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA

LOCAL: **Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B, piso Superior.**
BANCAS: **17 de maio de 2018 a partir das 14:00 horas**

NOME CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA
Moises Centenaro	Cultura e Mudança Organizacional
Rosele Marques Vieira	Plano Plurianual e Orçamento Público

5. O curso de formação em EaD, etapa obrigatória deste certame, será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), totalizando 70 (setenta) horas, cujo período de realização será publicado juntamente com o resultado final desta chamada.

Dourados, 10 de maio de 2018.

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar
Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 34/2018-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	14 a 30 de maio de 2018	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 e 15 de maio de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	25 de maio de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	12 de junho de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	13 e 14 de junho de 2018	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	19 de junho de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	19 de junho de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	21 de junho de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	22 de junho de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	25 de junho de 2018	A partir das 15h no site do concurso
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 16h do dia 26 de junho de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	27 de junho de 2018	A partir das 15h no site da UEMS
Realização da prova didática e de títulos	28 e 29 de junho de 2018	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	2 de julho de 2018	A partir das 15h no site do concurso
Convocação para entrevista de análise de traços fenotípicos	2 de julho de 2018	Definido em edital específico

Entrevista de análise de traços fenotípicos	3 de julho de 2018	Conforme instruções constantes em edital específico
Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 16h do dia 3 de julho de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	4 de julho de 2018	A partir das 15h no site do concurso
Homologação do resultado final	6 de julho de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº. VAGAS			
			Generais	Negros	Índios	PCD
Medicina	- Graduação em Medicina; - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); e - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em qualquer área da Medicina	Campo Grande	06	02	-	-
Ciências da Saúde / Ciências Biológicas / Ciências Humanas	- Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional; e - Doutorado em uma das seguintes grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.	Campo Grande	02	-	-	-

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

2.4. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, em observância à Lei nº 4.900 de 27 de junho de 2016.

2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, para o endereço referido no subitem 7.5;
- comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.

2.7. O candidato negro que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

2.8. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- ter sido aprovado em Concurso Público;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Instituição para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS	
	Valor – 20h	Valor – 40h
Professor Especialista	R\$ 2.144,93	R\$ 4.289,85
Professor Mestre	R\$ 3.086,31	R\$ 6.172,62
Professor Doutor	R\$ 4.349,43	R\$ 8.698,87

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

a) inscrição, sujeita à homologação;

b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 205,36** (duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário ou transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre as **10h** do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF;

d) fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;

f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

**Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 34/2018-RTR/UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande
Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados – Campo Grade - CEP – 79020-250**

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da

prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em Campo Grande/MS.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *currículum vitae* (modelo Plataforma Lattes), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, devendo optar pela área a qual desejam concorrer.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência

mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de metodologias ativas.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *currículum vitae* (modelo Plataforma Lattes), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0

Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *currículum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *currículum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo III)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo III)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site concursos.uems.br.

15.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- tempo de magistério superior;
- nota da prova didática;
- nota da prova escrita;
- maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail concurso@uems.br, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do

Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 1.1 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3901-4621.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto à Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 10 de maio de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 34/2018-RTR/UEMS PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

Itens:

1. O raciocínio clínico e a importância de conhecimentos de anatomia, morfologia e fisiologia para a formulação das hipóteses diagnósticas.
2. A importância da sociologia e da antropologia para o desenvolvimento da saúde coletiva como um avanço para a organização do SUS.
3. A difusão do conhecimento científico na sociedade e sua importância para prática comunitária de saúde.
4. Saúde do homem: Princípios, particularidades e práticas.
5. Tecnologias de ensino-aprendizagem e saúde mental de discentes e docentes universitários.
6. O conceito ampliado de saúde e o respeito à diversidade como norteadores éticos da

prática médica.

- Os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a formação do médico generalista.
- Inflamação: resposta, regulação e adocimento.
- A organização da rede de atenção psicossocial e a saúde mental na atenção básica.
- Avaliação de aprendizagem baseada no desempenho clínico.

Bibliografia Sugerida:

- ALVES, P. C.; MINAYO, M. C. S. **Saúde e doença**: um olhar antropológico. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- AMARAL, E. et al. Avaliando competência clínica: o método de avaliação estruturada observacional. **Rev. Bras. Educação Médica**, 31(3): 287-290, 2007.
- BORGES, D. R. **Atualização Terapêutica de Prado, Ramos e Valle**: Diagnóstico e Tratamento. 24ª Edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**. Brasília: CONASS, 2007.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Entendendo o SUS**. Brasília: 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**– Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde mental no SUS**: Os centros de atenção psicossocial. Ministério da Saúde. Brasília, DF – 2004. www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf
- BROWN, C. D.; WIENER, C.; HEMNES, A. **Medicina Interna de Harrison**. Porto Alegre: Mc Graw – Hill, 2014.
- CAMPOS, G. W. S. et al. (Org) **Tratado de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec/ Fiocruz, 2006.
- GUSSO, G.; LOPES, J. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 v.
- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- FERREIRA, R. C. et al. Transtorno mental e estressores no trabalho entre professores universitários da área da saúde. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 13, supl. 1, p. 135-155, 2015.
- LACERDA, M. R. (Org.) **Ensino e Saúde**: Práticas Educacionais e Multidisciplinares. Curitiba: Maio, 2004.
- MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- MOORE, K; DALLEY, A. F; AGUR, A. M. R. et al. **Anatomia orientada para Clínica**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PORTO, C. C. **Semiologia médica**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- REINALDO, A. M. S. Saúde mental na atenção básica como processo histórico de evolução da psiquiatria comunitária. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 173-178, mar. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452008000100027&lng=pt&nrm=iso
- SOUZA, G. W. C. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2012.
- ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / CIÊNCIAS HUMANAS

Itens:

- Avaliação crítica da situação atual do Sistema Único de Saúde (SUS) abordando princípios, níveis de atenção, organização e controle social.
- Política Nacional de Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde.
- A Estratégia Saúde da Família na reorganização da atenção básica.
- Políticas informadas por evidências e tomada de decisão em saúde.
- Gestão, pesquisa e assistência em populações vulneráveis: limites e potencialidades.
- Metodologia ativa e interdisciplinaridade no ensino em saúde: tendências contemporâneas na formação médica.
- Interação ensino-serviços-comunidade na área do ensino na saúde.
- Anamnese, exame clínico e exames complementares: enfoque na abordagem biopsicossocial e cultural.
- Promoção da saúde, estilo de vida e indicadores de qualidade de vida.
- Educação superior, ensino e aprendizagem e o impacto na saúde mental de docentes e discentes.

Bibliografia Sugerida:

- ARAÚJO, U. F. SASTRE, G. (org) **Aprendizagem baseada em problemas no ensino docente no processo de ensino e aprendizagem**. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
- BENSEÑOR, I. M. Anamnese, exame clínico e exames complementares como testes diagnósticos. **Revista de Medicina**. São Paulo, n. 92, v. 4, out.-dez., 2013, p. 236-241. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/85896/88628>.
- BRANDÃO, E. R. M.; ROCHA, S. V.; SILVA, S. S. Práticas de Integração Ensino-Serviço Comunidade: Reorientando a Formação Médica. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, n. 37, v. 4, 2013, p. 573-577. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v37n4/a13v37n4.pdf>.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Entendendo o SUS**. Brasília: 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**. Brasília: CONASS, 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: DOU, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Síntese de Evidências para Políticas de Saúde**: estimulando o uso de evidências científicas na tomada de decisão. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sintese_evidencias_politicas_saude_1ed.pdf.
- CAMPOS, G. W. S. et al. (Org.) **Tratado de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec/ Fiocruz, 2006.
- CARABETTA JR, V. Metodologia ativa na educação médica. **Revista de Medicina**, São Paulo, v. 95, n. 3, dez., 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/103675>.
- CARRIO, F.B. **Entrevista Clínica**: Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- CARVALHO, G. A saúde pública no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 27, n. 78, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v27n78/O2.pdf>.
- CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis – Rev Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004.
- COELHO, M. O.; JORGE, M. S. B. Tecnologia das relações como dispositivo do atendimento

- humanizado na atenção básica à saúde na perspectiva do acesso, do acolhimento e do vínculo. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, p. 1523-1531, 2009.
- MELLO, C. C. C.; ALVES, R. O.; LEMOS, S. M. A. Metodologias de Ensino e Formação na Área da Saúde: Revisão de Literatura. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 16, n. 6, nov-dez 2014. Disponível em: www.scielo.br/pdf/rcefac/v16n6/1982-0216-rcefac-16-06-02015.pdf.
- DJULBEGOVIC, B.; GUYATT, G. H. Progress in evidence-based medicine: a quarter century on. **Lancet**, v. 390, n. 10092, July 2017. Disponível em: [https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(16\)31592-6.pdf](https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(16)31592-6.pdf).
- GOMES, A. P.; REGO, S. Transformação da educação médica: é possível formar um novo médico a partir de mudanças no método de ensino-aprendizagem? **Rev. bras. educ. med.**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 4, dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v35n4/a116v35n4.pdf>.
- LACERDA, M. R. (Org.) **Ensino e Saúde**: Práticas Educacionais e Multidisciplinares. Curitiba: Maio, 2004.
- MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- MERHY, E. E. **Saúde**: a cartografia do trabalho vivo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2005.
- MITRE, S. M. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v13s2/v13s2a18.pdf>.
- MOURA, B. C. **Da estruturação a (re)evolução**: o controle social indígena pós-criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - UnB, Brasília, 2016.
- MUNHOZ, A. S. **Aprendizagem Baseada em Problemas**: ferramenta de apoio ao docente no processo de ensino e aprendizagem. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
- PONTES, A. L. M. **Atenção diferenciada e o trabalho do agente indígena de saúde na implementação da política de saúde indígena**. Tese de doutorado. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2013.
- PORTO, C. C. **Exame clínico**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- PORTO, C. C. **Semiologia médica**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- REMME, J.H.; ADAM, T.; BECERRA-POSADA, F.; D'ARCANGUES, C.; DEVLIN, M.; GARDNER, C.; GHAFFAR, A.; HOMBACH, J.; KENGEYA, J. F.; MBEUWU, A.; MBIZVO, M. T.; MIRZA, Z.; PANG, T.; RIDLEY, R. G.; ZICKER, F.; TERRY, R. F. Defining research to improve health systems. **PLoS Med.**, v. 7, n. 11, nov., 2010.
- SILVA, R. P.; RIBEIRO, V. M. B. Inovação curricular nos cursos de graduação em medicina: o ensino da bioética como uma possibilidade. **Rev. Bras. Educ. Méd.**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, 2009.
- SILVA, S. M. C. Políticas e práticas de promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis nas crianças e jovens do concelho de Torres Vedras. **Rev. Port. Sau.**, v. 31, n. 1, 2013.
- SIQUEIRA, J. E. de. O ensino da Bioética no curso médico. **Revista Bioética**, Brasília, v. 11, n. 2, 2009.
- SIQUEIRA, S. A. V.; HOLLANDA, E.; MOTTA, J. I. J. Políticas de Promoção de Equidade em Saúde para grupos vulneráveis: o papel do Ministério da Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, mai., 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n5/1413-8123-csc-22-05-1397.pdf>.
- VEIGA, I. P. A. (org.) **Formação médica e aprendizagem baseada em problemas**. 3 ed. São Paulo: Papiрус, 2016.
- YONKAITIS, C. F.; MAUGHAN, E. D. Evidence-based Practice: Making the Research Relevant to Your Situation -CLUE 4: Apply. **NASN Sch Nurse**, v. 33, n. 3, may 2018. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1942602X18766475>.

ANEXO II AO EDITAL Nº 34/2018-RTR/UEMS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1							
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		

1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12			
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12			
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20			
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28			
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL			
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL			
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL			
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL			
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL			
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL			
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL			
1.16.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL			
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40			
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10			
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08			
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04			
Total de pontos:								

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:Nota da prova de títulos = nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2
100

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 34/2018-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
Telefone Fixo: _____	Telefone celular: _____
Endereço completo: _____	
Nome do doutorado que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 34/2018-RTR/UEMS: _____	
Área de Concentração: _____	
Nome da Instituição: _____	
Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 34/2018-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.	
Assinatura do candidato	Local e data

Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 34/2018-RTR/UEMS, resolve:	
<input type="checkbox"/> Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
<input type="checkbox"/> Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

**EDITAL Nº 66/2018 – PRODH/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados 10 de maio de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 66/2018 – PRODH/UEMS

- Edital de Seleção nº 47/2016 – PRODH/UEMS – publicado no DO 9.235, de 24/08/16, página 11;
- Edital do resultado final nº 60/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.273, de 24/10/16, Unidade Universitária de Ponta Porá.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Ana Paula Dalmagro Delai	Ciências Contábeis	20

- Edital de Seleção nº 45/2017 – PRODH/UEMS – publicado no DO 9.540, de 27/11/17, página 21;
- Edital do resultado final nº 07/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.595, de 15/02/18, Unidade Universitária de Ponta Porá.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Isaque Duarte Gossi	Ciências Contábeis	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 15 de maio de 2018
Horário: às 8 horas

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA IMASUL/MS N. 601, de 09 DE MAIO DE 2018.**

Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – LIO CÓD. 3.31.1, doc n. 61/454613/2016, em nome de ALAIR RIBEIRO FERNANDES, referente a atividade de "confinamento bovino", contido no processo 23/107059/2014.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei

Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, devido à falta de exatidão das informações prestadas pelo interessado referente ao empreendimento e sua localização, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – LIO - CÓD. 3.31.1, protocolado sob o n. 61/454613/2016, em nome de ALAIR RIBEIRO FERNANDES, referente a atividade de “CONFINAMENTO BOVINO”, processo n. 23/107059/2014.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 09 de maio de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.652 de 10.05.2018, página 13, referente ao Extrato do Convênio de Estágio nº 001/2018, de 23 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

CNPJ (MF) 04.310.392/0001-76- FILIAL

LEIA-SE:

CNPJ (MF) 04.310.392/0036-76 FILIAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publica o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS ADAPTADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2018

PROCESSO: 55/001.283/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar na alínea “c” do subitem 4.1. do Edital, no subitem 4.1. do Anexo I “A” – Termo de Referência e no subitem 7.5.2. do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, onde se lê:... 150 (cento e cinquenta) dias..., leia-se: ... 180 (cento e oitenta) dias para os lotes 001, 003 e 004 e de 210 (duzentos e dez) dias para o lote 002...

2) Alterar o subitem 4.1.5. do lote 004 no Anexo I “B” – Especificações dos Lotes, passando a constar a seguinte redação: 4.1.5. Fixação sobre no mínimo 06 (seis) coxins de borracha ou molas especialmente dimensionados de acordo com a carga que irão receber, permitindo ao tanque receber e absorver sem danos os movimentos de torção e flexão, observadas as normas do fabricante do chassi;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CREDENCIAMENTO: 001/2017

PROCESSO: 31/628.062/2016

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 07/06/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publica a suspensão da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2017

PROCESSO SUSPENSO: 31/000.989/2017

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publica a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2018

PROCESSO: 27/003.257/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 23/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO EDITAL COM COTA EXCLUSIVA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publica a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 07, 08, 09, 010 e 012.

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2018

PROCESSO: 55/000.089/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publica a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

REPETIÇÃO DOS LOTES: 06, 09 e 010.

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2018

PROCESSO: 55/000.279/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA, MICROCOMPUTADORES, PROJETER E DISCO RÍGIDO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018

PROCESSO: 29/044.336/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 16/05/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2018

PROCESSO: 55/000.261/2018

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 16/05/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

2. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 11, 12, 16, 17, 20, 21, e 22 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2017
PROCESSO: 55/001.127/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 17/05/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
3. ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participante para A REABERTURA dos lotes 09, 10, 11, 12 E 16 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0209/2017
PROCESSO: 55/001.209/2017
DATA DA REABERTURA: dia 16/05/2018 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
4. ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014 FUNTRAB
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Presidente de CPL 01
 Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015 JUCEMS
PROCESSO: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo
 Presidente CPL 01
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2018.
PROCESSO: 27/003.643/2017.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2018.
PROCESSO: 27/003.911/2017.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 18/05/2018 ÀS 10:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2018.
PROCESSO: 55/000.264/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 23/05/2018 ÀS 08:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 21 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2018.
PROCESSO: 55/000.191/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 17/05/2018 ÀS 10:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2018
PROCESSO: 55/000.183/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 15/05/2018 às 15:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2018
PROCESSO: 27/003.326/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2018
PROCESSO: 27/003.762/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CM HOSPITALAR S.A	35,58	8.966,16

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2018
PROCESSO: 27/001.335/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.404/2017
 Pregão Eletrônico n. 110/2017 – SAD – Registro de Preços para locação de materiais, equipamentos e segurança desarmada para realização de eventos.
 Acolho o Parecer Jurídico n. 339/2018, constante no processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento dos Lotes 12 e 13** da Ata de Registro de Preços nº 169/2017, cuja detentora é a empresa **ED – SOM PRODUÇÕES LTDA – ME**. Publique-se. Campo Grande/MS, 07 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento dos lotes 12 – itens 1 ao 10 e 13 – itens 1 ao 8, Ata de Registro de Preços nº 169/2017 – Locação de Materiais, Equipamentos e Segurança Desarmada para Realização de Eventos, processo nº 55/000.404/2017**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote/Item	Descrição	Fornecedor
12/1	Capital Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/2	Interior Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/3	Capital Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/4	Interior Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/5	Capital Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/6	Interior Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/7	Capital (até 3000 pessoas): Sistema de P.A (public address) estéreo com montagem em line arrey com mínimo de 3 vias.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/8	Interior (até 3000 pessoas): Sistema de P.A (public address) estéreo com montagem em line arrey com mínimo de 3 vias.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.

12/9	Grande Porte - Capital Mesa para F.O.H (frent of house): Mesa digital com 48 canais.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
12/10	Grande Porte - Interior Mesa para F.O.H (frent of house): Mesa digital com 48 canais;.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/1	Luz Cênica - Capital Locação de iluminação com montagem e desmontagem.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/2	Luz Cênica - Interior Locação de iluminação com montagem e desmontagem.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/3	Pequeno Porte - Capital 02 Box Truss com 24 Refletores PAR64 de 1000w cada.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/4	Pequeno Porte - Interior 02 Box Truss com 24 Refletores PAR64 de 1000w cada.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/5	Médio Porte - Capital 01 Mesa computadorizada com 2048	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/6	Médio Porte - Interior 01 Mesa computadorizada com 2048	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/7	Grande Porte - Capital 01 Mesa computadorizada com 2048.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.
13/8	Grande Porte - Interior 01 Mesa computadorizada com 2048.....	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA – ME.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.880/2017
 Pregão Eletrônico n. 164/2017 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Brindes e Premiações.
 Acolho o Parecer Jurídico n. 338/2018, constante no processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento do Lote 11** da Ata de Registro de Preços nº 195/2017, cuja detentora é a empresa **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**. Publique-se. Campo Grande/MS, 07 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 11, Ata de Registro de Preços nº 195/2017 – Brindes e Premiações processo nº 55/000.880/2017**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
11	Garrafa - Tipo: squeeze; Material:	CASA DO ATLETA LTDA EPP

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.409/2017
 Pregão Eletrônico nº 087/2017 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
 Acolho o Parecer Jurídico nº 335/2018, constante no processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento dos Lotes 02 e 023** da Ata de Registro de Preços nº 105/2017, cuja detentora é a empresa **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Publique-se. Campo Grande – MS, 08 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento dos lotes 02 e 23, Ata de Registro de Preços nº 105/2017 – Medicamentos processo nº 55/000.409/2017**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
02	Acido ursodesoxicólico 150mg, cápsula ou comprimido ou drágea.	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
23	Rivaroxaban 15 mg, cápsula ou comprimido ou drágea.	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.748/2017
 Pregão Eletrônico nº 138/2017 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Ação Judicial.
 Acolho o Parecer Jurídico nº 336/2018, constante no processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento do Lote 04** da Ata de Registro de Preços nº 177/2017, cuja detentora é a empresa **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Publique-se. Campo Grande – MS, 08 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 04, Ata de Registro de Preços nº 177/2017 – Medicamentos – Ação Judicial, processo nº 55/000.748/2017**.

Lote	Descrição	Fornecedor
04	Aminolevulinato de metila - Dosagem: 160 mg / g; Apresentação: creme.	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/016.564/2018

Objeto: Reforma nas instalações elétricas com implantação de transformador de 150kva na EE. Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande/MS.
Abertura: 28/05/2018, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 10 de maio de 2018.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, devidamente autorizado pelo seu Diretor Presidente, através da sua Diretoria de Licitação de Obras, faz a presente ALTERAÇÃO DO EDITAL, da licitação referente à CONCORRÊNCIA n. 030/2018 - DLO/AGESUL.

Modalidade: Concorrência

Edital: 030/2018-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.104/2018.

Objeto: Implantação e Pavimentação da Rodovia MS-339 (SERRA DAS TRÊS CRUZES), Trecho: Estaca 74 – Estaca 152+14,243, com extensão total de 1.574,243 m, no Município de Bodoquena/MS.

Alteração: Do valor contido no subitem 10.2:

10.2 O valor global para execução da obra objeto deste edital é: R\$ 5.693.121,60 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: dia 14/06/2018 às 09:00 horas.

GARANTIA: até o dia 11/06/2018 às 17:00 horas.

DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES E O NOVO SGPP ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelul

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexistência de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.436/2017	ILDA ABELINA DA CONCEIÇÃO BORGES	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Aquidauana/MS.	23.250,00
ITEM 2	Encargos de INSS	4.650,00

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexistência de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/700.676/2018	ASMET ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de São Gabriel do Oeste/MS.	85.032,50
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/700.677/2018	SERAPHIM & ITO LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de Fátima do Sul/MS.	62.778,28

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – PROC. Nº 01.053/2017

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido Água e Esgoto que serão aplicados nas 10 (dez) Regionais para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Khaleesi Distribuidora De Materiais de Ferro Fundido Eireli - EPP – Lote 01 – R\$ 121.500,00; Saneamento Brasil Indústria e Comércio de Conexões Eireli – EPP – Lotes 02, 05 e 06 - R\$ 326.376,00 e C o r r Plastik Industrial Ltda. - Lotes 03 e 04 - R\$ 1.446.809,20.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – PROC. Nº 00.165/2018

OBJETO: Aquisição de disco para corte de concreto/asfalto para atender a demanda das dez Regionais da SANESUL.
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Shigemoto e Cia Ltda. - Lote 01 – R\$ 584,00 e I. A. Campagna Junior & Cia Ltda. - Lote 02 – R\$ 69.597,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – PROC. Nº 00.151/2018

OBJETO: Aquisição de Válvula Retenção PT dupla FoFo DN200 – Água, Válvula Retenção PT dupla FoFo DN250 – Água e Tubo PVC-O JERI DN150 - Água, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades da Sanesul.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda. - Lote 02 – R\$ 75.000,00.
LOTE FRACASSADO: 01.

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2018.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.314/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº00.383.812/0001-63, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.08 a 12), da cantora **ROBERTA MIRANDA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 20 minutos de duração, no dia **27/05/2018**, a partir das 21:30 horas, no Palco da Integração, situado na Praça Generoso Ponce, na cidade de Corumbá/MS, pelo 14º Festival América do Sul (fl.).

Favorecido: **CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ nº00.383.812/0001-63

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de fevereiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.297/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa da **ZFM PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº72.210.479/0001-00, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), do cantor **MARTINHO DA VILA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 20 minutos de duração, no dia **24/05/2018**, a partir das 23:00 horas, no Palco da Integração, situado na Praça Generoso Ponce, na cidade de Corumbá/MS, pelo 14º Festival América do Sul (fl.).

Favorecido: **CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ nº72.210.479/0001-00

Do Preço: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de fevereiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.307/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa da **CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº04.099.264/0001-03, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.08/09), da cantora **DANIELA MERCURY**, para a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 30 minutos de duração, no dia **26/05/2018**, a partir das 23:00 horas, no Palco da Integração, situado na Praça Generoso Ponce, na cidade de Corumbá/MS, pelo 14º Festival América do Sul (fl.).

O valor da contratação é de R\$165.859,37 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Favorecido: **CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**
CNPJ nº04.099.264/0001-03,

Do Preço: R\$ 165.859,37 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Data da Ratificação: 09 de fevereiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.354/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ANA CARLA HERRERA RODRIGUES**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.626.413/0001-04, na condição de empresária e representante legal (fl.), da cantora **ANA CARLA HERRERA RODRIGUES**, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 horas de duração cada, sendo o 1º no dia **11/05/2018**, a partir das 22:00 horas, no Aniversário de Itaquiraí, na cidade de Itaquiraí/MS, e o 2º no dia **19/05/2018**, a partir das 22:00 horas, na 99ª Festa de São Benedito, que realizar-se-á no Centro de Difusão da Cultura Afro Brasileira/Tia Eva, na cidade de Campo Grande/MS, ambos pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **ANA CARLA HERRERA RODRIGUES**
CNPJ nº19.626.413/0001-04

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 10 de fevereiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.334/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de **EWERTON GOULART DO NASCIMENTO**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº16.730.241/0001-26, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.06), do grupo **FLOR e ESPINHO**, para a realização de 03 (três) espetáculos teatrais, denominados "Kombinado", com 90 (noventa) minutos de duração cada, sendo o 1º no dia **25/05/2018**, a partir das 14:00 horas, no Bairro Ernesto Sassida, na cidade de Corumbá/MS, o 2º no dia **26/05/2018**, a partir das 14:00 horas, no Bairro Nova Corumbá, na cidade de Corumbá/MS, e o 3º no dia **27/05/2018**, a partir das 14:00 horas, no Bairro Guató, na cidade de Corumbá/MS, todos pelo 14º Festival América do Sul.

Favorecido: **EWERTON GOULART DO NASCIMENTO**
CNPJ nº16.730.241/0001-26
Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 10 de fevereiro de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.353/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa da **MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº19.714.635/0001-89, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.10 a 13), do artista **TONY MASSA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **11/05/2018**, a partir das 22:00 horas, no 38º Aniversário de Bodoquena, que realizar-se-á na Praça da Liberdade, situada na Rua Yossio Okaneko, em Bodoquena/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
 Favorecido: **MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ nº19.714.635/0001-89
Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 10 de fevereiro de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.358/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa da **SATER & SATER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº06.054.256/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor **ALMIR SATER**, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 90 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia **13/05/2018**, a partir das 21:00 horas, no Aniversário da Cidade de Angélica/MS, que realizar-se-á na Rua Stefan Duda esquina com Avenida Ismênia da Silva Martins, na cidade de Angélica/MS, e o 2º no dia **23/06/2018**, a partir das 22:00 horas, na 80ª Festa do Padroeiro São João Batista, que realizar-se-á na Rua Antônio João, nº310, centro, na cidade de Camapuã/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
 Favorecido: **SATER & SATER LTDA - ME**
CNPJ nº06.054.256/0001-68
 Do Preço: R\$ 179.249,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais)
 Data da Ratificação: 10 de fevereiro de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
 Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Fonte: 0240000000
 Elemento de Despesa: 33903912

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.285/2018	Reconhecimento de Débito	RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME	Valor Total R\$ 39.796,20

Em 02 de maio de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
 Ordenador de Despesas
 Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 980, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor **CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR**, matrícula n. 93924023, ocupante do Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2018 (55/000122/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.012, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto "P" n. 3.901, de 1º de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, que declarou a vacância do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **ABELARDO TEIXEIRA FRAGA**, matrícula n. 23196021, na condição sub judge, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1411065-07.2017.8.12.0000 (Processo n. 11/038632/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 602, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n.55/000153/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
123200021	Andreia Cristina Soares	Professor	SED
9880027	Idileida Aparecida Miranda Lima	Professor	SED
110494023	Nil Rosatto de Paula	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 974, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 23 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 744, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/014968/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 744, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
19130021	Adayani Roberta Laquanetti de Souza	Professor	15/2/2015
64575022	Agamenon Benício Rodrigues	Professor	23/7/2016
12818021	Ailton Gordiano	Professor	2/1/2017
113185021	Alan de Oliveira Quadro	Professor	23/7/2016
94984022	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	Professor	24/12/2016
62469021	Alessandra Silveira Antunes Araujo	Professor	5/8/2016
14949021	Alexandra de Jesus Martins	Professor	1º/8/2016
38641022	Aline da Silva Souza	Professor	5/11/2017
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	Professor	23/7/2016
6374021	Aline Mota Oliveira	Professor	2/9/2016
118823021	Altino Henrique Ferro	Professor	23/7/2016
32978021	Amanda Alves Proni Salomao	Professor	29/7/2016
105750021	Ana Marlene de Souza Brito	Professor	23/7/2016
125558022	Andre Gustavo Garcia Bruno	Professor	18/5/2009
45723021	Andre Luis Ramalho Junior	Professor	16/8/2016
98254022	Andre Luiz Ayala	Professor	3/4/2017
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	Professor	29/7/2016
24892021	Antonio Edson Lazaro Junior	Professor	26/7/2016
45962021	Arcelyno Ferreira Gonella	Professor	23/7/2016
27065021	Arnaldo Brites Filho Nunes	Professor	23/7/2016
41796021	Bruno de Andrade Martins	Professor	23/7/2016
123206021	Carlos Eduardo Hilario R. Licario Barbosa	Professor	25/7/2016
130809021	Carlos Kenji Nakamura	Professor	23/7/2016
2132021	Celso Ricardo Guimaraes	Professor	23/7/2016
116565022	Cesar Henrique Brum Ocampos	Professor	23/7/2016
24605021	Claudinei Pedro da Silva	Professor	23/7/2016
94529021	Clebson de Lima Conceicao	Professor	23/7/2016
115283021	Cristina Miralha	Professor	23/7/2016
60170021	Damiana Jose de Moraes	Professor	19/4/2012
11631021	Dayane Aline Freitas	Professor	29/7/2016
130006022	Debora Buzati	Professor	23/7/2016
117435021	Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	Professor	23/7/2016
82789021	Deocleilene Aparecida Sodre Cardoso	Professor	6/8/2016
8379021	Diego Saochine Alves	Professor	23/7/2016
84393021	Dione Neves Galvao	Professor	29/7/2016
35623022	Domingos Savio da Costa	Professor	23/7/2016
133370021	Eder Bezerra Lopes	Professor	9/6/2016
59108021	Elen Cristina de Souza	Professor	23/7/2016
120534021	Elisangela Sanches da Silva Primo	Professor	26/7/2016
115973021	Elisiane Natividade de Sales	Professor	12/2/2013

119209021	Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa	Professor	23/7/2016
38044021	Erasmus Peixoto de Lacerda	Professor	23/2/2017
123979021	Estela Cintia de Oliveira Santos	Professor	1º/8/2016
78581021	Everaldo Carlos de Souza	Professor	23/7/2016
101925021	Fabiana Moreira Ribeiro	Professor	26/12/2016
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	Professor	23/7/2016
128767021	Fabiano Bulhoes Costa	Professor	23/7/2016
103261021	Fabio de Lima Mota	Professor	16/2/2018
76451022	Fatima Aparecida Rodrigues	Professor	20/9/2016
118132021	Felipe Medina Ortiz	Professor	2/8/2016
35866021	Fernanda Aguiar Araujo	Professor	23/7/2016
12799021	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	Professor	28/2/2015
41103022	Fernanda Carmi Armel	Professor	15/11/2016
133808021	Fernanda de Fatima Souza Missio	Professor	20/9/2016
19881021	Fernando Rodrigues de Sousa	Professor	23/7/2016
125447021	Flavia Martins Malaquias	Professor	23/7/2016
120765021	Franklin Garcia Magalhaes	Professor	23/7/2016
93265021	Gesner Grato de Oliveira Junior	Professor	23/7/2016
131523021	Giselly Dias Mariano	Professor	1º/8/2016
25166021	Glauca da Silva Maeoca Amaro Silva	Professor	23/7/2016
29407021	Glenda Yasmin Souza da Silva	Professor	23/7/2016
6629021	Gustavo Mota de Moura	Professor	29/7/2016
75301023	Hawsselen Rolon Barbosa	Professor	4/9/2016
132373022	Heliomar Lopes de Freitas	Professor	20/9/2016
64065022	Isa Marta Batisti Ruiz	Professor	30/7/2016
70994021	Isac Dutra	Professor	13/8/2016
87521021	Israel Rabelo Guimaraes	Professor	23/7/2016
12781021	Ivander Paglisiuso Mota Ramos	Professor	25/7/2016
85652021	Ivone de Alves de Oliveira	Professor	26/10/2012
77185021	Izabel Aparecida de Souza	Professor	27/10/2012
29185021	Janaina Vasconcelos Martins	Professor	23/7/2016
18004021	Janete Clair Rech Putton	Professor	18/3/2017
15181021	Jaqueline Vieira de Moura	Professor	23/7/2016
91922022	Jefferson da Silva Fernandes Umpierre	Professor	1º/7/2011
45624022	Jorge Souza do Amaral	Professor	23/7/2016
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	Professor	23/7/2016
65507021	Jovita Maria Missio	Professor	13/11/2013
4638022	Joyce Hellen Astholphi dos Santos	Professor	16/6/2017
112308022	Juciani Alves de Oliveira Camacho	Professor	2/4/2017
4907021	Juliana Marques de Matos	Professor	5/7/2014
15787021	Julio Cesar da Fonseca Evangelista	Professor	23/7/2016
27037021	Kacila Caetano de Moraes	Professor	23/1/2017
62376022	Karina Mathiaz Tezini	Professor	23/7/2016
120779021	Keli Roberta Avila da Cruz	Professor	13/8/2016
131321021	Kelly Patricia de Souza Silva	Professor	23/7/2016
92336021	Laudenilson Maciel de Lima	Professor	23/7/2016
106565021	Laudinei Coene Ogeda	Professor	6/8/2016
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	Professor	23/7/2016
83225021	Lea de Castro Baptista	Professor	23/7/2016
101831021	Leandro Melo da Silva	Professor	25/7/2016
6109021	Leandro Reis Teixeira	Professor	23/7/2016
46056022	Liliam Cassiani Damaceno Martinez	Professor	9/2/2015
93420021	Lilian Lima Domingos Rosa	Professor	13/10/2014
121023021	Lirio Coronel	Professor	23/7/2016
33978021	Lourdes Alves Neres de Souza	Professor	1º/6/2009
110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	26/10/2012
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	30/7/2016
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	11/4/2015
119483021	Lucien Andrea Zangerolami de Oliveira	Professor	23/7/2016
102362023	Ludmila Batista dos Santos	Professor	23/7/2016
4857022	Luiz Carlos dos Santos Silva	Professor	24/7/2016
64117021	Luiz Henrique Almeida de S. do Nascimento	Professor	27/8/2016
35218021	Luiz Octavio Rodrigues de Oliveira	Professor	27/8/2016
11637021	Luziene Ramos do Nascimento	Professor	25/7/2016
54963021	Manoel de Lima Rodrigues	Professor	23/7/2016
72783021	Marcia Regina de Oliveira	Professor	23/7/2016
133253021	Marcos Rodrigo da Silva Delfino	Professor	23/7/2016
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda	Professor	23/7/2016
89483022	Maria Joaquina da Silva	Professor	27/8/2017
121689021	Maria Osmeria Gouveia Simoes	Professor	22/7/2016
127164021	Marilene Rodrigues de Araujo Campos	Professor	23/7/2016
132547021	Marineize Neto Pleutim Aquino	Professor	1º/8/2015
35788021	Mariucha Gorre	Professor	23/7/2016
23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	23/7/2016
43281021	Maxwell da Silva Amaral	Professor	24/7/2016
28528021	Mayara Prado Leal	Professor	29/7/2016
71700022	Melissa da Silva Escobar de Carvalho	Professor	23/7/2016
126628021	Nelson Aparecido Silva Casemiro	Professor	1º/1/2017
132623022	Patricia Pinto	Professor	23/7/2016
10623022	Polianna Gianello Santini	Professor	23/7/2016
25448021	Priscila de Lima Poti Kontze	Professor	23/7/2016
49051021	Quederson Akio Chaves Yamakawa	Professor	20/3/2017
125666022	Rafaele Tramontin	Professor	25/7/2016
35805022	Regerson Franklin dos Santos	Professor	23/7/2016
126335021	Renato Marracini Neto	Professor	23/7/2016
37257022	Renato Pires de Paula	Professor	24/9/2016
28751021	Rita Machado Oliveira	Professor	29/7/2016
73571021	Rodrigo Carlos Costa Bertello	Professor	12/8/2016
42860022	Rodrigo Marques Vaz	Professor	24/7/2016
84557021	Ronaldo Lira Silva	Professor	8/8/2016
6645022	Rosana de Barros Gabriel	Professor	22/7/2016
38240021	Rosângela Simoes Bonfim	Professor	30/7/2016
73438021	Rosenete Soares dos Santos Viana	Professor	23/7/2016
130672021	Rosimara Alves do Prado	Professor	23/7/2016

71845023	Rozemeire Correa da Silva	Professor	28/6/2017
122731022	Sandro Marcio Stroher	Professor	7/2/2015
27135021	Silvana Moraes da Silva Eguti	Professor	23/7/2016
11622022	Simone Vilhalva Dering	Professor	23/7/2016
17677021	Sirlei Borher do Prado Ciriaco	Professor	29/7/2016
24721022	Sirlene Dias dos Santos	Professor	12/10/2009
130676021	Sivaldo Capile de Souza Junior	Professor	23/7/2016
37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	19/10/2016
106832022	Smenia Aparecida da Silva Moura	Professor	24/7/2016
80737021	Tania Maria Pereira Costa Marques	Professor	23/7/2016
134145021	Thiago Alves Spontonni	Professor	22/7/2016
24194021	Thiago Pinheiro Bueno	Professor	23/7/2016
97509021	Tony Angelo Martins	Professor	23/7/2016
101817021	Valderly Maria dos Santos	Professor	5/10/2016
52235021	Vander Felicio Angeloni	Professor	16/8/2016
9986641	Vanize Paula Onuszczak Neves	Professor	1º/12/2017
4784021	Vanusa Felix da Cruz	Professor	29/7/2016
6295021	Veridiana Mendes Torres Villela	Professor	23/7/2016
32396022	Viviam Cicarini de Souza Amorim	Professor	26/1/2017
106747022	Vivian Amarilli Pinto Andrade	Professor	23/7/2016
112564021	Viviana Alencar Claudino de Arruda	Professor	23/7/2016
129883021	Walker Clarindo da Silva	Professor	23/7/2016
101047022	Waiteir Roberto de Souza	Professor	22/7/2016
101870021	Wellington Fernandes Pache	Professor	22/7/2016

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 745, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matricula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
424265022	Adenir Auxiliadora de Jesus Bastos	1º/9/2017	31/200294/2015
424241022	Adriano Gomes Garcia Souza	1º/9/2017	31/200295/2015
426207022	Allisson Willy dos Santos	1º/12/2017	31/202481/2015
424490023	Avelino Rafael Mantovani	9/12/2017	31/200325/2015
424374022	Carlos Eduardo de Lima Marsiglia	1º/9/2017	31/200341/2015
40609024	Carlos William Silveira Gavilan	1º/12/2017	31/202498/2015
424493023	Cynthia Belchior Rodrigues Vieira Taveira	9/12/2017	31/200359/2015
424347022	Daniel Bruno de Almeida	1º/9/2017	31/200362/2015
424478023	Daniilo Renan Elias	9/12/2017	31/200367/2015
424491023	Deborah Dias Pereira	9/12/2017	31/200369/2015
424491023	Diego Domingos Barboza	5/9/2017	31/200372/2015
424482023	Etiene Candida da Silva Costa	9/12/2017	31/200423/2015
424476022	Evilon Luiz de Souza	3/9/2017	31/200432/2015
424480023	Fabio Regis Brito	9/12/2017	31/200442/2015
424489023	Fanuel Souza dos Santos	9/12/2017	31/200444/2015

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 746, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matricula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade a contar de	Processo n.
414910021	Adriano Pereira Brum	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	23/3/2018	31/701946/15
429947021	Anderson de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	30/4/2018	31/702819/15
36360023	Edilene Arguelho Ramos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	22/4/2018	31/701358/15
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	27/4/2018	31/702589/15

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 747, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS ANTONIO XIMENES, matrícula n. 125502021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe G, nível VII, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 10, § 4º, da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 3 de janeiro de 2018 (Processo n. 71/500011/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 748, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificações constantes nos quadros:

Cargo/Função: Fiscal Ambiental

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	12/10/2014	23/106716/2012

Cargo/Função: Analista Ambiental

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
98348026	Luciany Torres Dias	1º/12/2017	61/403056/2016

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 750, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OCIMAR RUIZ RIBEIRO, matrícula n. 27986021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe F, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 16 de abril de 2018 (Processo n. 57/100703/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 751, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 20 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001142/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
127871021	Albaniza de Carvalho Ferreira Camargo	Assistente de Ações Sociais
18685021	Alessandra Gonçalves Nakabayashi	Assistente de Ações Sociais
22233022	Adriana Alves Fernandes	Assistente de Ações Sociais
130408021	Andrea Rodrigues da Silva	Agente de Ações Sociais
84195021	Denise Marques Baptista	Assistente de Ações Sociais
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	Agente de Ações Sociais
128942021	Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro	Assistente de Ações Sociais
54421021	Jozaine de Arruda Faustini Mikoleit	Assistente de Ações Sociais
58600021	Maria Oliveira Rocha Felix	Agente de Ações Sociais
27940021	Maria de Lourdes Leite Goulart	Assistente de Ações Sociais
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	Assistente de Ações Sociais
54529021	Matilde Lorenço Mendes	Agente de Ações Sociais
51668021	Naiva Vasco da Silva	Agente de Ações Sociais
71702021	Valdirene Ricarts Barros	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 752, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor GILBERT DE LIMA SEIXAS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 73064023, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23 de maio de 2017 a 18 de novembro de 2017, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000987/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 753, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora MARIA AMÉLIA NANTES, matrícula n. 13037026, categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível VI, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para o nível VII, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2018 (Processo n. 57/001287/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 754, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SILVIA MOTA BAEZ DO CARMO, matrícula n. 53936025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 755, DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VIVIANE SILVA CABRAL, matrícula n. 104289023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, e desempenhar suas funções no Hemonúcleo de Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 756, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANELITA MONTEIRO DA ROCHA, matrícula n. 23687022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 425 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001046/2018):

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 757, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARLA VANESSA DA SILVA, matrícula n. 128289023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.492 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Administração de Dourados/MS, como Técnico de Saúde Pública III, no período de 5 de fevereiro de 2004 a 2 de maio de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200304/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 758, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO, matrícula n. 81845022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.716 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601976/2016):

a) 906 dias, prestados a Irmãos Otino Ltda. - ME, como Atendente, no período de 1º de maio de 1989 a 23 de outubro de 1991;

b) 947 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

- 153 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;
- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;
- 214 dias, no período de 1º de março de 1993 a 30 de setembro de 1993;
- 334 dias, no período de 1º de novembro de 1993 a 30 de setembro de 1994;

c) 1.863 dias, prestados à Alice Maria de Souza Granja Araújo - ME, como Gerente, sendo:
- 1.318 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 1997 a 17 de agosto de 2000;

- 545 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 27 de janeiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 759, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLÁUDIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n. 3811021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.037 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040193/2017):

I – 6.619 dias, com fulcro inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 417 dias, prestados à Companhia de Seguros Minas - Brasil, como Contínuo, no período de 1º de abril de 1975 a 21 de maio de 1976;

b) 660 dias, prestados à Livraria e Tipografia Bandeirantes Ltda., como Motorista e Auxiliar de Escritório, no período de 12 de julho de 1979 a 1º de maio de 1981;

c) 4.343 dias, prestados à Rede Ferroviária Federal S/A, como Auxiliar de Maquinista, contidos no período de 6 de agosto de 1984 a 30 de junho de 1996;

d) 43 dias, prestados à ALL – América Latina Logística Malha Oeste S/A, como Auxiliar de Maquinista, no período de 1º de julho de 1996 a 12 de agosto de 1996;

e) 1.126 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 791 dias, no período de 1º de setembro de 1996 a 31 de outubro de 1998;

- 335 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 30 de junho de 2004;

f) 30 dias, prestados à Santa Cruz – Construções e Terraplanagem Ltda., como Ajudante, no período de 22 de agosto de 2000 a 20 de setembro de 2000.

II – 418 dias, prestados ao Ministério do Exército – 9ª Companhia de Guardas, como Soldado, no período de 15 de maio de 1978 a 6 de julho de 1979, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 760, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLOTILDE LEILA DA COSTA, matrícula n. 51570021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.209 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006873/2018):

I – 844 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 510 dias, prestados a Moacir Scondola, como Secretária, no período de 2 de janeiro de 1987 a 25 de maio de 1988;

b) 334 dias, prestados a Jorge Benjamin Cury, como Secretária, no período de 1º de junho de 1988 a 30 de abril de 1989.

II – 365 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 2 de maio de 1989 a 1º de maio de 1990, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 761, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELISANGELA APARECIDA PIGOSSI COLODINO, matrícula n. 120816021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.533 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000868/2018):

a) 11 dias, no período de 1º de julho de 2008 a 11 de julho de 2008;
b) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
c) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
d) 147 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 21 de dezembro de 2009;
e) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
f) 147 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 20 de dezembro de 2010;
g) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
h) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
i) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
k) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 762, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO, matrícula n. 67028021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.731 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008294/2018):

I – 4.493 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 110 dias, prestados à Zamboni Importação e Exportação Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 27 de dezembro de 1985 a 15 de abril de 1986;

b) 339 dias, prestados à Silotec – Comércio e Representações Ltda., como Office Boy, no período de 13 de maio de 1986 a 16 de abril de 1987;

c) 205 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Auxiliar de Expedição, no período de 11 de novembro de 1987 a 2 de junho de 1988;

d) 3.839 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Escriturário, contidos no período de 3 de junho de 1988 a 7 de dezembro de 1998.

II – 1.238 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 20 dias, no período de 1º de setembro de 2000 a 20 de setembro de 2000;

c) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;

d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;

f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

g) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;

h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 763, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILZA CRIZANTO DE SOUZA, matrícula n. 22265021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 710 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 69/100188/2018):

a) 618 dias, prestados à Empresa Teatral Peduti Ltda, contidos no período de 26 de novembro de 1980 a 10 de agosto de 1982;

b) 92 dias, prestados à A Refrigeração Ltda, no período de 1º de março de 1984 a 31 de maio de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 764, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANIA PAULA ZANCHI, matrícula n. 108471022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 844 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 69/100186/2018):

a) 117 dias, prestados à Bergamaschi & Cia Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 10 de maio de 1999 a 3 de setembro de 1999;

b) 255 dias, prestados à Engimaq Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. - ME, como Secretária, no período de 3 de dezembro de 2001 a 14 de agosto de 2002;

c) 472 dias, prestados à Sial Incorporadora Construtora Administradora e Representações, como Atendente Comercial, contidos no período de 15 de agosto de 2002 a 2 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 765, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO FRANCISCO ANTUNES, matrícula n. 62577021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 696 dias de tempo de contribuição, prestados ao Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, como Médico Veterinário, contidos no período de 1º de agosto de 1985 a 1º de julho de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/504215/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 766, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEILA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 68412021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 4.650 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/701118/2018):

a) 792 dias, prestados a José Abadio de Moura - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1987 a 31 de maio de 1989;

b) 366 dias, prestados a Nelson Francisco Oliveira, como Escriturária, no período de 1º de agosto de 1990 a 1º de agosto de 1991;

c) 668 dias, prestados a Lisieux Marques de Oliveira, como Escriturária, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 30 de novembro de 1994;

d) 760 dias, prestados a Nantes & Albuquerque Ltda. - ME como Professora, no período de 1º de março de 1997 a 30 de março de 1999;

e) 2.064 dias, prestados à Itel Informática Ltda., como Assistente Administrativo, contidos no período de 10 de abril de 2000 a 8 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 767, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELI SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 69661021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, função Assistente de Documentação e Informação, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 207 dias de tempo de contribuição, prestados a Lima & Dutra Ltda., como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 27 de agosto de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 69/100106/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 768, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA RITA DA TRINDADE, matrícula n. 51440027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 9.816 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035761/2017):

I – 2.654 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Escriturária, no período de 31 de março de 1997 a 5 de julho de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.203 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.446 dias, no período de 12 de julho de 1985 a 22 de março de 1992;
- b) 654 dias, no período de 8 de junho de 1992 a 23 de março de 1994;
- c) 1.103 dias, no período de 24 de março de 1994 a 30 de março de 1997.

III – 2.959 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- c) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- d) 30 dias, no período de 10 de abril de 2007 a 9 de maio de 2007;
- e) 80 dias, no período de 3 de outubro de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- f) 57 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 9 de abril de 2008;
- g) 63 dias, no período de 9 de maio de 2008 a 10 de julho de 2008;
- h) 147 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- i) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 9 de julho de 2009;
- j) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- k) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- l) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- m) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- n) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- o) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- p) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- q) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- r) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- s) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- t) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- u) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- v) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- w) 14 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 6 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 769, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR, matrícula n. 111805021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Médico, no período de 19 de julho de 2004 a 18 de julho de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100193/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 190, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018, na parte que concedeu progressão funcional ao servidor WAGNER APARECIDO CORREA, matrícula n. 423368022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/013921/2018):

ONDE CONSTA: "matrícula n. 42338022..."

PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 423368022..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 170, de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018, na parte que concedeu progressão funcional ao servidor RONES MELO ORTEGA, matrícula n. 32677021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/015636/2018):

ONDE CONSTA: "matrícula n. 6106021..."

PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 32677021..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 637, de 21 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.628, de 5 de abril de 2018, na parte que concedeu promoção funcional à servidora MARISE GARCIA CESAR, matrícula n. 119688021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte (Processo n. 71/505161/2017).

ONDE CONSTA: "matrícula n. 784021..."

PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 119688021..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 198, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.589, de 5 de fevereiro de 2018, na parte que concedeu promoção funcional ao servidor JUSCELINO RODRIGUES CABRAL, matrícula n. 65716021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular,

lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte (Processo n. 31/700690/2017).

ONDE CONSTA: "matrícula n. 7176021."
PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 65716021."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ONDE CONSTA: "... a contar de 1ª de março de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1ª de março de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 842, de 18 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.643, de 25 de abril de 2018, que revogou a cedência da servidora HELOYSA LIMA DA SILVA, matrícula n. 131826022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001131/2016):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1ª de abril de 2018..."
PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1ª de maio de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.580
PROTOCOLO : EAC/6033
PROCESSO N. : 27/100955/2017
INTERESSADA : VANIA VIEIRA MACEDO GODOY
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA – ADMINISTRATIVO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE- DOIS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JORNADA SEMANAL QUE ULTRAPASSA O LIMITE DAS 60 (SESSENTA) HORAS – AFRONTA AO DISPOSTO NO § 8º DO ARTIGO 51 DA LEI ESTADUAL N. 2.065/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 7º DA LEI ESTADUAL N. 2.964/2004 - IMPOSSIBILIDADE.

1. Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos nomeadamente previstos no art. 37, XVI da CF, dentre eles o de dois cargos ou empregos privativos de Profissionais de Saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

2. Os documentos trazidos aos autos comprovam a compatibilidade de horários dos cargos acumulados pela servidora, porém, a carga horária semanal perfaz o total de 76 horas, contrariando desta forma o limite da jornada semanal de 60 horas fixado pelo § 8º do artigo 51 da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo artigo 7º da Lei Estadual n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

3. É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça de que deve haver a limitação da jornada semanal para 60 (sessenta) horas, sob pena de causar danos à própria saúde do servidor e ainda colocar em risco por dano involuntário a segurança dos pacientes.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 23 de abril de 2017, por unanimidade de votos, julgar ilícita a acumulação dos cargos públicos pela servidora investigada, na forma do voto do Relator. CRASE/MS- Campo Grande, 26 de abril de 2018.

Oriovaldo Lino Leite
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.580 PUBLIQUE-SE

EM 9 / 5 /2018.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.347, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 e CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula n. 96435025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de Seguro contra Acidentes Pessoais, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/009828/2018	034/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/009950/2018	039/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/010666/2018	044/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.348, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA FERNANDES DE BARROS, matrícula n. 38095021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 676, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.644, de 26 de abril de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora GISLAINE CARDOSO RODRIGUES, matrícula n. 20411027, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/700980/2018):

ONDE CONSTA:

"II – ...
a) 149 dias, no período de 27 de junho de 2010 a 22 de dezembro de 2010."

PASSE A CONSTAR:

"II – ...
a) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 26/2018, de 8 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.632, de 10 de abril de 2018, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/300027/2018):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
72204022	Eva Cristina de Araújo Pinheiro	B	23/1/2012	2.170
121854021	Gilberto Marin Dauzacker	C	23/1/2012	2.163

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
72204022	Eva Cristina de Araújo Pinheiro	C	23/1/2012	2.170
121854021	Gilberto Marin Dauzacker	B	23/1/2012	2.163

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.409, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.557, de 20 de dezembro de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELIZABETH MONTI HENKIN, matrícula n. 66561021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003580/2017):

ONDE CONSTA:

"b)...
– 30 dias,... no período de 1ª de abril de 1988 a 30 de abril de 1998;"

PASSE A CONSTAR:

"b)...
– 30 dias,... no período de 1ª de abril de 1998 a 30 de abril de 1998;"

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 540, de 9 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.635, de 13 de abril de 2018, que revogou a cedência de servidores, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, para desempenharem suas funções nos Centros de Educação Infantil, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000287/2018):

Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá, para atuar como Professora do Programa Profucionário, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/011568/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.349, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor AILTON SALGADO ROSENDO, matrícula n. 80890022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional - COPEP/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 19 de março de 2018, (Processo n. 29/015078/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.350, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula n. 25080021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 18 de abril de 2018, por retorno de readaptação, (29/015948/2018).

Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	12	matutino

Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.351, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GEANE MARISA NETHER SCHARDONG, matrícula n. 67810021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 17 de abril de 2018, por retorno de permuta, (Processo n. 29/015205/2018).

Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	matutino
Língua Portuguesa	EF	6	vespertino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.352, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VERONICA DOS REIS GONÇALVES, matrícula n. 38210023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Terenos, com validade a contar de 27 de março de 2018, por retorno de readaptação, (Processo n. 29/014240/2018).

Escola Estadual Eduardo Perez

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Arte	EF	2	matutino

Escola Estadual Antônio Valadares

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.353, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto

de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula n. 67411022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Navirai, com validade a contar de 6 de fevereiro, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/011466/2018).

Escola Estadual Antônio Fernandes

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	2	noturno

Escola Estadual Antônio Fernandes – Extensão Milton Dias Porto

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.354, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOELMA PESSOA, matrícula n. 111914026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Aquidauana, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009467/2018).

Escola Estadual Cel. Antônio Trindade – Extensão Sala Giovanni Toscano de Brito

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino

Escola Estadual Cel. Antônio Trindade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino

Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.355, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA LANGER, matrícula n. 125010022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 4 horas semanais no turno vespertino a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/014176/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.356, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ALICE ALVES DA MOTTA, matrículas n. 74183021 e 74183022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Psicologia Educacional -NUPED/ SUPED/SED, localizado no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 23 de abril de 2018, por retorno de cedência, (Processo n. 29/015930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 590, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.616, de 16 de março de 2018, página 68, que removeu o servidor MANOEL ANTONIO FAUSTINO ROSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.

53041022, para a Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila, (Processo n. 29/006005/2018):

Onde constou:

"... nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino...";

Passe a constar:

"... nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial n.º 9.645 de 27.04.2018, página 42.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 200/2018 - de 12 de abril de 2018.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **a contar da data da publicação.**

MAT.	NOME	CARGO
73470021	Jonatas Duarte Passos	Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio
14161021	João Carlos Guasso	Assessor Técnico
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico de Informática
39438021	José Alberto de Almeida	Técnico de Compras e Suprimento
98239022	Cledson Delfino Costa	Agente de Medidas Socioeducativas

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 211 – de 9 de maio de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP nº 153/2018, de 27 de março,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 21 de fevereiro de 2018 a 20 de junho de 2018, a servidora **KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 424413022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200364/2018)

Campo Grande, 9 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 212 de 09 de maio de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar **CRISTIAN JOVITO LEFEBRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116910022, no período de 11 a 25/06/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 208/2018).

Campo Grande, 09 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 209/18 – de 09 de maio de 2018.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Militar abaixo relacionado, da função de Confiança, Supervisor de Processos III Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de

Segurança Pública/CIOPS/Corumbá/MS, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome
105345021	CHISTIAN LUCIANO SANTANA

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 210/18 – de 09 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 3º Parágrafo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, Supervisor de Processos III Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS/Corumbá/MS, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome
89892021	CLAUDIO BEZERRA DA SILVA

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 216/18 – de 09 de maio de 2018.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Militar abaixo relacionado, da função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS/Campo Grande/MS, com validade a contar de **02 de abril de 2018.**

Prontuário	Nome
100859021	MARCOS ANTONIO MONTEIRO AYRES

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 217/18 – de 09 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 3º Parágrafo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS/Campo Grande/MS, com validade a contar de **02 de abril de 2018.**

Prontuário	Nome
101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 470/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS**, Mat 71209021, do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS, para 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Miranda - MS. (Solução a CI n. 62/PMMSCPA03/PMMS, de 03 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 471/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOPM **MIRNA GREFF LILI ALMEIDA**, Mat 12819021, do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS, para o 7º BPM / CPA-3 / Miranda - MS. (Solução a CI n. 62/PMMSCPA03/PMMS, de 03 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 472/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, a 2º Ten QOPM **MIRNA GREFF LILI ALMEIDA**, Mat. 71209021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Miranda - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.364, de 08 Mar 2017, a contar de 27 Abr 18. (Solução a CI n.º 62/PMMSCPA03/PMMS, de 03 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 473/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS**, Mat. 71209021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Miranda - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 27 Abr 18. (Solução a CI n.º 62/PMMSCPA03/PMMS, de 03 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 474/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **na 12ª CIPM/ CPA-2 / São Gabriel do Oeste – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS, de acordo com inciso VI, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018 e com a Portaria Normativa n. 038/PM-1/EMG/PMMS, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.647, de 3 de maio de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Matricula	Pst/Grad	Nome
123188022	Cap QOPM	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA
121850021	1º Sgt PM	FLÁVIO ALVES DINIZ
65794021	3º Sgt PM	ÊNIO FERREIRA BORGES
87328021	3º Sgt PM	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
38122022	CB QPPM Desig.	PÉRICLES COELHO
119942021	CB QPPM	PEDRO ARAUJO FEITOSA
1853021	CB QPPM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO
104706021	CB QPPM	ALYSON SOUZA BULÇÃO
132267021	CB QPPM	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA
115674021	CB QPPM	FLAVIO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES
95887021	CB QPPM	GEULIAN ALVES DE CASTRO
425015021	SD QPPM	DANIEL ALVES DE SOUSA
425019021	SD QPPM	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA
425024021	SD QPPM	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
424835021	SD QPPM	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO
425037021	SD QPPM	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA
424766021	SD QPPM	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA
425069021	SD QPPM	SHELTON RIBEIRO CAMPOS
424810021	SD QPPM	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI
424809021	SD QPPM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA
434075021	SD QPPM	DIEGO ALVES DA COSTA

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 475/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **no 2º Pel / 12ª CIPM/ CPA-2 / Camapuã – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS, de acordo com inciso VI, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018 e com a Portaria Normativa n. 038/PM-1/EMG/PMMS, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.647, de 3 de maio de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Matricula	Pst/Grad	Nome
68903021	2º Ten QAOPM	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES
119984021	2º Sgt QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA

90629021	3º Sgt QPPM	DIVANIR FERREIRA DA SILVA
68830021	CB QPPM	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEICAO
73715021	CB QPPM	FLAVIO MALAQUIAS COSTA
127065021	CB QPPM	RONALDO DE CARVALHO AVILA
426001021	SD QPPM	ALESSANDRO COELHO SOARES
424944021	SD QPPM	CARLOS DIOGENES CANO
424943021	SD QPPM	DIEITON RODRIGUES GLAGAU
424814021	SD QPPM	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO
424768021	SD QPPM	MARCIO CLEMENTINO DE SOUZA
336093021	SD QPPM	RAVI MONTEIRO VELASQUES
426896021	SD QPPM	THARLE FERNANDES JACINTO
426887021	SD QPPM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS
426890021	SD QPPM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 476/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **no 3º Pel / 12ª CIPM/ CPA-2 / Rio Negro – MS**, em virtude do desdobramento operacional do 5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS, de acordo com inciso VI, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018 e com a Portaria Normativa n. 038/PM-1/EMG/PMMS, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.647, de 3 de maio de 2018, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Matricula	Pst/Grad	Nome
78533021	1º Ten QAOPM	EDSON GLENFEL AQUINO PINHEIRO
98113022	2º Sgt QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA
64270021	3º Sgt QPPM Desig	HUDSON CANEPA CHAVES
49988021	3º Sgt QPPM Desig	LUIZ AMIR MENDES
62223021	3º Sgt QPPM	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA
62812021	3º Sgt QPPM	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA
74389021	3º Sgt QPPM	VALDIR PEREIRA DIAS
84900021	3º Sgt QPPM	DEILSON BARBOSA DO AMARAL
82357021	AL Sgt QPPM	JOSE CARLOS FERNANDES
126698021	CB QPPM	ADEILSON DO AMARAL PIRES
424927021	SD QPPM	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA
426862021	SD QPPM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 477/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM **JOSEVAL DOS SANTOS SILVA**, Mat 126070021, lotado no **CPA-1 / Dourados - MS**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d” e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a MSG DTA n. 045/GABSUBCMTG/18, de 25 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 478/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **PEDRO LAZARO CORREIA DOS SANTOS**, Mat 58136021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **126 (cento e vinte e seis) ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, período compreendido de **15 Mai 2000 a 14 Mai 2010**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. Em consequência, **ANULAR**, o item 5 da Portaria “P” 653/DGP-1/DGP/PMMS, de 23 Jun 16, publicada no Diário Oficial n. 9.191, de 24 Jun 16, que concedeu a referida Licença Especial, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/301236/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 479/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cap QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA**, Mat. 77544021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / BPMrv / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.251, de 19 Set 16. (Solução a CI n. 39/14B/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 480/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES**, Mat. 114951021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / BPMrv / CPE / Corumbá - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.547, de 06 Dez 17. (Solução a CI n. 39/14B/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 481/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO**, Mat. 104362021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / BPMrv / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 39/14B/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 482/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA**, Mat. 77544021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 1ª Cia / BPMrv / CPE / Bonito - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 39/14B/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 483/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA**, Mat. 99398021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / BPMrv / CPE / Três Lagoas - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 39/14B/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 484/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **THIAGO MARINHO CUSTODIO**, Mat. 112941021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMrv / CPE / Dourados - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 39/14B/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 485/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **THIAGO FRANCO DA COSTA**, Mat. 97231021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / BPMrv / CPE / Ponta Porã - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 39/14B/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 486/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Sgt QOPM **LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA**, Mat. 6028021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 5º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Distrito Cachoeira das Palmeiras - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 14/P-1/BPMA/PMMS, de 02 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" N. 35/DRSP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a decisão judicial transitado em julgado proferida nos autos de Ação Declaratória nº 0807368-22.2016.8.12.0110, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº69/2018, encaminhada por meio do Ofício n. 94/PP/PGE, de 06 de abril de 2018, resolve:

ANULAR, o item 6 da PORTARIA "P" Nº 019/DGP-2/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.886, de 23 de março de 2015, páginas 28 e 29, na parte em que deixou de promover o Militar Estadual **VILSON ENCINA SEIDENFUSS**, Mat. 15313021 à Graduação de Cabo PM. (Solução ao Processo nº 31/300885/2015);

CAMPO GRANDE - MS, DE 03 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 36/DRSP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e decisão judicial transitado em julgado proferida nos autos de Ação Declaratória nº 0807368-22.2016.8.12.0110, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº69/2018, encaminhada por meio do Ofício n. 94/PP/PGE, de 06 de abril de 2018, resolve:

PROMOVER o Militar Estadual abaixo relacionado, à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 16 de março de 2015, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos, sendo que a antiguidade será estabelecida pela média final do curso, em consequência, revogar o item 5 da Portaria "P" N. 009/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2018, na parte em que promoveu o Militar Estadual **VILSON ENCINA SEIDENFUSS**, matrícula 15313021 à Graduação de Cabo PM com efeitos a contar de 02 de março de 2018.

ORD	GRAD	MAT	NOME COMPLETO	NP	NC	PPP	MF
1	SD PM	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,64	8,00	9,00	8,91000

(Solução ao Processo nº 31/300885/2015)

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 12/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, as novas redações dos subitens 1.5.1 e 6.6.1.4 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª, devidamente publicado no DOE nº 9.627, de 04 de abril de 2018, páginas 39 e 41, na forma da redação a seguir.

"I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.5 - Do Local do Curso de Formação de Cabos**

1.1.1 – O CFC será realizado, ordinariamente, nos seguintes Polos:

a) *CEFAP - Campo Grande/MS;*

- b) 2ºBPM - Três Lagoas/MS;
 c) 3ºBPM – Dourados/MS;
 d) 6ºBPM - Corumbá/MS;
 e) 8ºBPM - Nova Andradina/MS.

VI - DO PROCESSO SELETIVO"**6.6 – Da 5ª fase: DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS**

6.6.1.4 - O CFC será realizado, ordinariamente, nos seguintes endereços:

- a) *Campo Grande: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP. Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto.*
 b) *Três Lagoas: 2º BPM, Rua Manoel Oliveira Gomes, 250, Bairro Santa Teresinha.*
 c) *Dourados: 3º BPM, Rua Fernando Ferrari 610 – Vila Industrial.*
 d) *Corumbá: 6º BPM, Rua 13 de Junho, s/n.*
 e) *Nova Andradina: 8º BPM, Rua Estrada Municipal Odilon Ribeiro dos Santos, s/n, Pedro Pedrossian. (NR)*

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 39/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 034/CEFAP/APM/PMMS, de 08 de maio de 2018, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 39/CFS/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 PORTARIA n. 034/CEFAP/APM/PMMS, DE 08 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

MATRICULAR, no Polo de Formação – Dourados com efeitos a contar de 07 de maio de 2018, no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CFS 2018 Turma 25ª, Habilitação por Antiguidade, o CB PM ADMILSON CANDIDO MAT 116459021, em conformidade com o edital n. 36/CFS/DRSP/PMMS/2018 Turma 25ª publicado no D.O.E MS n. 9.649 de 7 de maio de 2018, referente ao Processo Seletivo regido pelo EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.518, de 24 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM
 Comandante do CEFAP/PMMS
 Mat. 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF Rubens Ribeiro dos Santos, matrícula nº 66283021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da Solução aos Autos de Conselho de Disciplina – Portaria nº 03/CD/CORREG/PMMS/2016 de 06/10/2016 no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
 Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
 Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ CVMRR/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR ADAOEDEN GOMES RODRIGUES – matrícula nº 17901021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301322/2018, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
 Diretor da DGP/PMMS
 Matrícula 76820021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 219, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/200.340/2018, de 26 de abril de 2018;

R E S O L V E :

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **EDNALDO TORRES CORONEL**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 110248023, da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS para a Delegacia de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 9.651, de 09 de maio de 2018, à página 58.

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 015/18, DE 08 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro ativo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, por falecimento, o servidor Wollmer Tardin Filho, matrícula nº 20423025, ocupante do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DGA2, a partir de 19 de abril de 2018, conforme certidão de óbito nº 062901 01 55 2018 4 00264 291 0106183 21, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil – Ricardo Kling Donini da Comarca de Campo Grande MS, expedida em 20 de abril de 2018.

Campo Grande MS, 08 de maio de 2018

VALTER ALMEIDA DA SILVA
 Diretor-Presidente em Substituição

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 9.651, de 09 de maio de 2018, à página 58.

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 016/18, DE 08 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, com base no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016, e também, com fulcro no artigo 19, "caput" do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Revogar o DECRETO "P" Nº 2.453, de 01 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.190, de 23 de junho de 2016, à página 18, na parte que designou como Titular à servidora SILVIA MARIA HAFEZ, da Comissão de Segurança e Classificação da Informação.

Campo Grande MS, de 08 de maio de 2018

VALTER ALMEIDA DA SILVA
 Diretor-Presidente em Substituição

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 9.651, de 09 de maio de 2018, à página 58.

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 017/18, DE 08 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, com base no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016, e também, com fulcro no artigo 19, "caput" do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora LUCIANA RAMALHO GOMES, matrícula nº 89374021, para desempenhar a função de Gestora da Comissão de Segurança e Classificação da Informação, conforme incisos I e IV do caput do art. 5º do Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016.

Campo Grande MS, de 08 de maio de 2018

VALTER ALMEIDA DA SILVA
 Diretor-Presidente em Substituição

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 116 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Irene Leite Rodrigues, matrícula n. 94631022, ocupante do cargo de Advogado, David Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural e Maria Lucia Rocha Toledo, matrícula n. 74784023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 71/600441/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 117 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rodrigo Zanon, matrícula n. 99735021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, George Nelson Rodrigues Pereira, matrícula n. 423399022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Luiz Ferreira Viana, matrícula n. 35940021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 71/600462/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 186 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015,

RESOLVE: Divulgar abaixo relação de servidores por lotação da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.193 de 30 de Março de 2006, que organiza as Carreiras do Grupo Ocupacional de Saúde Pública do plano de Cargos, empregos e Carreiras do Poder Executivo, (Processo n. 27/100732/2017).

GERÊNCIA DE RECEPÇÃO E PORTARIA

131958021	Sonia Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares
-----------	------------------------	-----------------------------------

UTI - NEO NATAL

118929021	Mayara Haroim Monteiro	Enfermeiro
-----------	------------------------	------------

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 187, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Exonerar a pedido, a servidora ANA CLAUDIA SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 112723023, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, classe 135/SUP/1/C, código 50058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de Março de 2018. (Processo n. 27/100649/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 188 DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

LOTAR a servidora FABIANA MESQUITA ROESE, matrícula n. 5673021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na Coordenação de Logística e Suprimentos, a partir de 02 de maio de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 02/ADI/ESCOLAGOV/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I - Ano 2017.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

ANEXO I DO EDITAL N.2/ADI/ESCOLAGOV/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL(ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota(ADI)
435807021	Anderson Canale	Gestor Organizacional	85,83
67825022	Antonieta Colman dos Santos	Técnica Serviços Organizacionais	98,87
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procuradora	88,93
124916023	Giovanna Ramos Auto	Comissionado	83,45
98528022	Gleiciane Araújo da Ressureição	Comissionada	97,68
427544021	Gustavo Aurélio Martins	Comissionado	91,78
71694023	Joaquim Soares Oliveira Neto	Professor	99,00

64891025	José Luiz Pereira	Motorista	85,85
78835024	Kátia Juliane Lopes de Oliveira	Gestora Organizacional	87,50
117999021	Luciano Paulo de Almeida Souza	Professor	80,35
436059023	Maria Aurora Vieira	Comissionada	91,18
431606022	Maria do Carmo da Silva	Comissionada	98,35
427688022	Silvana Maria Marchini Coelho	Comissionada	86,64
427296024	Vagner Silva de Almeida	Comissionado	82,59
403908021	Venceslada Salazar	Comissionada	90,57
128756023	Victor Manoel Lopes Figueiras	Analista Tecnologia Informação	88,97
427200022	Viviane Vilani dos Santos Lima	Comissionada	89,75
26788025	Wilton Paulino Júnior	Comissionado	95,80

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº. 404, de 10 de maio de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 23 de abril de 2018, a Portaria "P"/UEMS nº. 631, de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 8.781, de 17 de outubro de 2014, à página 29, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500809/2014).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 072, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições previstas no artigo 11 do DECRETO Nº. 12.725, de 10 de março de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da Gerência de Unidades de Conservação, comporem a Comissão do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação de responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul conforme estabelecido na Portaria IMASUL n. 374, de 4 de abril de 2014.

Gerência de Unidades de Conservação		
Luciana Carla Mancino	87793023	Titular
Reginaldo de Oliveira	8966021	Suplente
Unidade de Recursos Humanos		
Patrícia Rodrigues Mendonça	87940023	Titular
Maria Lucia Yukie Uemura	5459023	Suplente
Unidade de Educação Ambiental		
Eliane Maria Garcia	89897023	Titular
Adriano Souza Coelho	118775021	Suplente
Centro de Reabilitação de Animais Silvestres		
Cláudia Regina M. Coutinho	62543022	Titular
Nara Teodoro Pontes	72320025	Suplente

Fica revogada a Portaria "P" IMASUL nº 105, de 11 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 023/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
37161026 JOCELY AVILA DA ROSA GODOY	ASSISTENTE	01/05/2018 A 07/05/2018	7 Inicial	SIPEM

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

ATO/CGDP n. 007/2018, de 10 de maio de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do Art. 23, VIII, da Lei Complementar 111/05;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventúrios da Justiça, advogados e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada **CORREÇÃO ORDINÁRIA** no seguinte órgão de execução pertencente a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor (a) Público (a)	Endereço
16 de maio de 2018	8h às 11h30	Defensoria Pública de Bandeirantes	Leonardo Ferreira Mendes	Av. Francisco Antonio de Souza, n. 1460 - FÓRUM - CEP 79.430-000 - Bandeirantes/MS.

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º O Defensor Público aqui arrolado deverá, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
 Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE n. 230/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 199/2018, de 23 de abril de 2018, publicada no D.O.E n. 9.642, de 24 de abril de 2018, páginas 52/53. (Protocolo 33/053869/2018).

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/DPGE/2018

Processo n. 33/007.107/2017
Concorrência n. 001/DPGE/2018

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria do Estado - FUNADEP, e a empresa Gomes & Azevedo Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 03.688.640/0001-24.

Objeto: Obras de reforma com acréscimo de edificação, a ser realizada no Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Unidade Fórum, localizada na Rua da Paz, n. 14, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, MS.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, fixado o seu início em 08 de maio de 2018 e término em 07 de maio de 2019, independentemente do prazo de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Prazo de Execução dos Serviços: No máximo, de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Início de Serviços.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e alterações.

Valor Contratado: R\$1.042.723,15 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001
 Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 44905191; Empenho 2018NE000343.

Ordenador de Despesa: Luciano Montali - Defensor Público-Geral do Estado.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Robergini de Mello Lomba Azevedo.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 393/2018

PROCESSO Nº 33/007.100/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2017

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda – ME.

OBJETO: Confeção de Carimbos, Chaves e Conserto de Batente – Requisição nº 10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as

demais normas legais e correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 09/05/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 393/2018

PROCESSO Nº 33/007.100/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2017

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda – ME.

OBJETO: Confeção de Carimbos, Chaves e Conserto de Batente – Requisição nº 10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 09/05/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 394/2018

PROCESSO Nº 33/007.046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/DPGE/2018

FAVORECIDO: Texeira Viana Comércio, Locação e Serviços - EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como pela legislação correlata, e demais exigências previstas no seu edital e respectivos anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.817,20 (dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.21;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 09/05/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.017/2018.

Referência: Pregão Presencial para Registro de Preços n. 012/DPGE/2017

Ata de Registro de Preços n. 008/DPGE/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa CIST Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia Eireli.

Assunto: Formalização da contratação do saldo remanescente e parcial da Ata de Registro de Preços n. 008/DPGE/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de eventos da Defensoria Pública do Estado.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 104/2018/ASSEJUR, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações, no Decreto n. 7.892/2013, e no disposto dos arts. 13 e 23 da Resolução DPGE n. 064, de 2014, com alterações introduzidas pela Resolução DPGE n. 098, de 2015, e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a contratação da empresa CIST - Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 26.288.015/0001-90, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2018, objetivando a prestação de seus serviços de filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, palestras, entre outros eventos similares), para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado, referentes ao saldo remanescente e parcial do Lote 1, Item 1, constante da Ata de Registro de Preços n. 008/DPGE/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 012/DPGE/2017, na quantidade estimada de 75 (setenta e cinco) horas, ao preço registrado de R\$223,50/hora, perfazendo o valor total a ser contratado de R\$16.762,50 (dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Publique-se.

Campo Grande, MS, 09 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2018

PROCESSO: 33/007.049/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e instalação, de Totens, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

As 15:58 horas do dia 09 de maio de 2018, após analisado o resultado do pregão 00005/2018, referente ao Processo nº 33/007.049/2018, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado de Adjudicação:

Fornecedor – SIDNEY DENIS DA COSTA, CNPJ n. 15.462.347/0001-23.				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit (R\$)	Total (R\$)
01	Totens dupla face com estrutura metálica, revestido de ACM nas cores especificadas em projeto e luminoso acrílico (backlight) com braço e nome da Instituição, incluso instalação.	10	5.750,00	57.500,00
Total Item 01 (R\$)				57.500,00

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 346/2017

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 74/2018, publicado em 26 de março de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUO, GUIAS/SARJETAS, NAS RUAS RODOLFO JOSÉ BASTOS, ANTONIO TEIXEIRA LIMA E AVENIDAS BENEVENUTO OTTONI, AVENIDA DAS INDUSTRIAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, PRIMAVERA E JARDIM DAS PALMEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA CLARA – MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

Local e Data da Realização do Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: **28/05/2018**, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 10 de maio de 2018.

Sérgio Alves dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 074, publicada em 26 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO: LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO), COM ELABORAÇÃO DE UMA PTA (PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL), PBA (PLANO BÁSICO AMBIENTAL), PAM (PLANO DE AUTOMONITORAMENTO) RTC (RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA), A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **28 de maio de 2018**, às **11h30min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (**art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 10 de maio de 2018.

Sérgio Alves dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

OBJETO: Aquisição de Itens de Padaria para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **28 (vinte e oito) de maio de 2018, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 10 de Maio de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

B.A.MARQUES & CIA LTDA ME - CNPJ: 15.310.799/0001-90 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 101.545,38 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME - CNPJ: 24.396.567/0001-97 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 97.230,50 (noventa e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 10 de Maio de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2018/PROCESSO COMPRA N. 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA-MS E DISTRITO MUNICIPAL - IPEZAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **VALDIR TERCENIANO - ME**, com **CNPJ: 02.792.838/0001-90**, vencedora do item "Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex" no valor de R\$ 18.154,00 (Dezoito mil e cento e cinquenta e quatro reais). A empresa **SCUTERI & SANTANA LTDA - ME**, com **CNPJ: 21.966.816/0001-44**, vencedora do item "Fornecimento de Refeições, tipo Self-Service" no valor de R\$ 28.899,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais). Os itens "Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex e Self-Service, no Distrito de Ipezal" foram **DESERTOS**. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 008/2018**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 08 de Abril de 2018.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2018/PROCESSO COMPRA N. 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS. A empresa **POSTO EMANUELE LTDA**, com **CNPJ: 37.539.459/0001-78**, vencedora do certame no valor de R\$ 95.387,50 (Noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 009/2018**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 08 de Maio de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para futura aquisição de purificador de água refrigerado (bebedouro), cor inox, 127 watts, possuindo no mínimo 99 cm de altura e no mínimo 69 cm de largura, mínimo 35 cm de profundidade, 18 KG, vida útil do refil 300 litros, temperatura máxima de operação 40°C, através das Secretarias Municipais do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa **OF Moura Eireli - Me**, CNPJ nº 05.741.310/0001-80 vencedora do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 032/2018**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 10 de maio de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA N. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.774/2017-54

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, EM VIAS URBANAS, NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, IMBIRUSSÚ, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, torna público aos participantes e demais interessados que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CGR ENGENHARIA EIRELI e UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos. O recurso interposto pela empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA ME foi parcialmente deferido, e o recurso interposto pela empresa ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP foi deferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Por oportuno, declara a empresa ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP habilitada para os lotes 02, 03, 04, restando as demais resoluções inalteradas. A empresa TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA impetrou recurso de representação em face do certame licitatório, sendo este indeferido e as razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição do interessado. Pelo exposto, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame no dia 14 de maio de 2018, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2018

PROCESSO Nº: 22.209/2018-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2018

Registramos que por um lapso administrativo, constou de forma equivocada o descritivo dos lotes 05 e 06 do Anexo II, página 366 da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Desta forma, onde constou:

Papel toalha branco, 2 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. Embalagem original com 1.250 folhas (medindo 23 x 27 cm (C x L)).	EMB	500	400	500	18	600	2.000	100	4.000	150	300	2.000	120	405	1.739	1.114	84	24.000	2.000	904	683	41.167
---	-----	-----	-----	-----	----	-----	-------	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-------	----	--------	-------	-----	-----	--------

Passa a constar:

Papel toalha branco, 2 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. Embalagem original com 1.000 folhas (medindo 23 x 27 cm (C x L)).	EMB	500	400	500	18	600	2.000	100	4.000	150	300	2.000	120	405	1.739	1.114	84	24.000	2.000	904	683	41.167
---	-----	-----	-----	-----	----	-----	-------	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-------	----	--------	-------	-----	-----	--------

Os demais termos permanecem sem alteração.

Campo Grande - MS, 08 Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.723/2018-04

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Decreto Municipal n. 12.480 de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (BROCA DIAMANTADA, BROCA PARA ODONTOPEDIATRIA, ESCOVA DE AÇO, ESPONJA HEMOSTÁTICA E OUTROS). ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 24 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.064/2018-26

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Decreto Municipal n. 12.480 de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do

tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES OFTÁLMICAS, ARMAÇÕES, BLOCKING PAD, CORREIA PARA FACETADORA, GABARITO PARA FACETADORA E LIXA CORREIA D'ÁGUA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO ÓTICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE INFANTIL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 24 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

PROCESSO: 23.054/2017-47

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de gerenciamento dos equipamentos registradores de infrações de trânsito, com registro de imagens, do tipo automático e sensores não intrusivos, radar estático portátil, câmeras para fiscalização por videomonitoramento e talonários eletrônicos de infração nas vias e logradouros públicos da cidade de Campo Grande/MS, incluindo as alíneas do subitem 1.1. do anexo i- termo de referência.

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo-Campo Grande-MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/> no link – "transparência".

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.758/2017-88

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TAIS COMO ROLAMENTOS, ROTOR, SUPORTE DE PONTA E OUTROS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 047/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 10 de Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PRIMEIRO ADENDO

CONCORRÊNCIA: 005/2018

PROCESSO: 82.461/2017-13.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE/AGEREG, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação tendo como objeto a seleção de empresas especializadas, visando a exploração e prestação de serviços funerários no município de Campo Grande – MS, através de outorga onerosa, mediante concessão.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no preâmbulo do edital, onde se lê: ANEXO V- DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 7.1.5. Leia-se: ANEXO V- DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 7.5.

2) Alterar no subitem 10.1 do edital, onde se lê: ANEXO I; Leia-se: ANEXO VII.

3) Acrescentar o modelo do ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA E VALOR DE OUTORGA MÍNIMA.

4) Alterar no subitem 11.1.6 do edital, onde se lê: 7.1.2.1; Leia-se: 7.2.1.

5) Excluir do ANEXO VI- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, a seguinte redação: Visto/MS nº _____.

6) Acrescentar no subitem 21.8. do edital a seguinte redação: V- DECLARAÇÃO mencionada no subitem 7.5, VI- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

7) Alterar no subitem do 21.8. do edital, onde se lê: V- FORMULÁRIO DE PROPOSTA E VALOR DE OUTORGA MÍNIMA, Leia-se: VII- FORMULÁRIO DE PROPOSTA E VALOR DE OUTORGA MÍNIMA.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS
Diretor-Presidente da AGEREG

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.448/2017-39

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto

“CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE AGENDAS”, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU foi ANULADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente. Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.14/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/04/2018 a 30/04/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
ACS1334	MS2334311	76332	13/04/2018	7	ART. 252 §
AIY7931	MS2483332	76252	11/04/2018	7	181 XX
AJT4475	MS2495303	60501	14/04/2018	7	208
AJT4475	MS2495302	60501	14/04/2018	7	208
DUQ9514	MS2497394	60501	14/04/2018	7	208
EJB8956	MS2379123	76332	14/04/2018	7	ART. 252 §
H506658	MS2484108	55413	08/04/2018	5	181 XVII
HSY2815	MS2496807	76332	16/04/2018	7	ART. 252 §
HTA3563	MS2462522	59670	03/04/2018	7	203 V
HTD9803	MS2412093	60501	16/04/2018	7	208
HTI0293	MS2418228	76332	03/04/2018	7	ART. 252 §
HTQ7420	MS2498562	60412	13/04/2018	5	207
HTQ7626	MS2498249	54521	19/04/2018	5	181 VIII
MAT3479	MS2498208	65300	12/04/2018	5	228
NJJ1471	MS2259741	60501	17/04/2018	7	208
NJO5725	MS2497208	60501	10/04/2018	7	208
NJO5981	MS2462504	55413	17/04/2018	5	181 XVII
NRH8984	MS2497409	73661	12/04/2018	4	252 VI
NRI3899	MS2481108	60501	02/04/2018	7	208
NRJ7088	MS2263532	55920	15/04/2018	4	182 III
NRW1785	MS2465719	60501	16/04/2018	7	208
NSB1453	MS2483360	60412	02/04/2018	5	207
OOJ5784	MS2497900	76332	18/04/2018	7	ART. 252 §
OOK1476	MS2412482	56810	13/04/2018	3	184 I
OOK1476	MS2178444	76252	03/04/2018	7	181 XX
OOL1646	MS2348736	58511	17/04/2018	4	197
OOU0922	MS2464183	51851	13/04/2018	5	167
OWU3236	MS2418241	51851	19/04/2018	5	167
PXQ9572	MS2484126	55500	12/04/2018	4	181 XVII
QAA7562	MS2481127	60501	06/04/2018	7	208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 14/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/04/2018 a 30/04/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
ARL4148	MS2342607	54521	14/02/2018	5	195,23	181 VIII
ATU4067	RP00032484	74630	02/03/2018	5	195,23	218 II
FCB5158	MS2466426	54521	22/02/2018	5	195,23	181 VIII
GUT1090	RP00032511	74550	06/03/2018	4	130,16	218 I
HQT8294	MS2265445	60501	21/02/2018	7	293,47	208
HRC4396	MS2335500	60412	25/02/2018	5	195,23	207
HRE7593	MS2340655	55500	20/02/2018	4	130,16	181 XVII
HRR7214	MS2335474	60412	23/02/2018	5	195,23	207
HRV3472	MS2052382	60501	26/02/2018	7	293,47	208
HTK5470	MS2344637	60501	24/02/2018	7	293,47	208
HTQ3393	MS2365693	51851	21/02/2018	5	195,23	167
HTQ9368	MS2419721	76331	24/02/2018	7	293,47	ART. 252 §
HTT3309	RP00032552	74630	07/03/2018	5	195,23	218 II
JHY7814	MS2466443	54870	22/02/2018	5	195,23	181 XI
KBP9281	RP00032478	74630	02/03/2018	5	195,23	218 II
KQH9635	MS2369397	55500	25/02/2018	4	130,16	181 XVII
MCR5707	RP00032588	74630	02/03/2018	5	195,23	218 II
MIV9178	MS2342617	55500	20/02/2018	4	130,16	181 XVII
NKR7621	MS2369929	60501	22/02/2018	7	293,47	208
NRF2165	MS2369922	60501	22/02/2018	7	293,47	208
NRJ8607	NMS1811092	50020	26/04/2018	0	195,23	257 § 8
NRY7692	RP00032515	74550	06/03/2018	4	130,16	218 I

NSB4844	RP00032444	74550	02/03/2018	4	130,16	218 I
OAY0179	NMS1810955	50020	25/04/2018	0	880,41	257 § 8
OAI9184	MS2265535	54525	27/02/2018	5	195,23	181 VIII
OOK7968	RP00032580	74630	07/03/2018	5	195,23	218 II
OOK7968	NMS1810681	50020	23/04/2018	0	195,23	257 § 8
OOM9460	MS2265519	76332	23/02/2018	7	293,47	ART. 252 §
OOQ8817	MS2342623	60501	23/02/2018	7	293,47	208
OTY5693	RP00032586	74630	02/03/2018	5	195,23	218 II
QAH0005	MS2264263	51930	25/02/2018	7	293,47	168
QAI9618	RP00032498	74630	06/03/2018	5	195,23	218 II
QBZ0359	NMS1810714	50020	23/04/2018	0	130,16	257 § 8
QBZ0359	MS2342618	55500	20/02/2018	4	130,16	181 XVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 019/2016 – Processo nº 45.711/2015 – Objeto: Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços de Construção e Reforma da Escola Municipal Sebastião Rolon na Colônia do Bracinho/Região do Taquari na Zona Rural do Município de Corumbá-MS. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do contrato supra mencionado, deverá continuar temporariamente paralisado a partir da assinatura do Termo de Prorrogação de Paralisação por prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Karoline Maria Chavez Kassar – Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018 – PROCESSO Nº 7.016/2018

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Concorrência nº. 001/2018, processo nº 7.016/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas HABILITADAS: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possível interposição de recurso relativo a esta fase, desistência formal ou decurso do prazo legal. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o dia 18/05/2018 às 09h00min a data da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Corumbá/MS, 9 de maio de 2018.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2018 – PROCESSO Nº 7.336/2018

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Concorrência nº. 002/2018, processo nº 7.336/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ A RUA ALBUQUERQUE) E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM REPERFILAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CRISTO REDENTOR E CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas HABILITADAS: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possível interposição de recurso relativo a esta fase, desistência formal ou decurso do prazo legal. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o dia 18/05/2018 às 15h00min a data da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Corumbá/MS, 9 de maio de 2018.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 016/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (fita adesiva, barbante, extensão, lona plástica, espelho, colete salva vidas e outros materiais de consumo) para atender a continuidade de programa “povo das águas” do ano de 2018. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 016/2018 - Processo Administrativo nº 2.496/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.632 de 10/04/2018 pág. 67 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.405 de 10/04/2018 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 10 de Maio de 2018.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2018- Processo nº 2.552/2018

Orgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (notebook, caixa amplificadora, microfones, bumbo triplo e outros) para atender a continuidade do Programa “Povo das Águas”, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 01 no

valor total de R\$ 2.390,00, item 04 no valor total de R\$ 5.700,00, 2)SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 1.980,00, item 07 no valor total de R\$ 2.172,00, item 08 no valor total de R\$ 1.200,00.
Itens fracassados: Item 02, Item 06 e Item 10.
Itens Desertos: Item 03 e Item 09.
CORUMBÁ /MS 10 de Maio de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 10/2018 – Dispensa de Licitação

Processo: 229.401/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa DROGARIA COLOMBO LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 20.011.740/0001-30.

Objeto: Aquisição de medicamento (CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400MG)

Valor: R\$ 21.528,00

Duração: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 Gerenciamento Da Política Municipal de Saúde.

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 07/05/2018.

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Marconi Andrade dos Anjos – DROGARIA COLOMBO LTDA.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Licitação: Pregão Presencial n° 033/2018 - Processo n° 5.604/2018.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de coffee break e alimentação preparada para atendimento dos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 22 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 10 de maio de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial n° 054/2018 - Processo n° 5.767/2018.

Objeto: aquisição de material de consumo (copa) para atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 23 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 10 de maio de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 021/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de leite em pó Neocate Advance lata com 400 g para atender a Ação Judicial n° 0805189-96.2017.8.12.0008 em favor de Gabryelle Thaylla Moreira de Luca Coutinho. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n° 021/2018 - Processo Administrativo n° 227.173/2017 em favor da empresa: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.106.730/0001-22, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n° 9.639 de 19/04/2018 pág.38 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n° 1.412 de 19/04/2018 pág. 03. Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde. Corumbá-MS, 10 de Maio de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. PROCESSO: n.º 69/2018. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 08/06/2018 (oito de junho do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios laboratoriais, equipamentos de refrigeração, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, objetivando atender ao laboratório do Posto de Atendimento Médico-PAM. PROCESSO: n° 146/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 05/06/2018 (cinco de junho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

PROCESSO: n° 140/2018. RETIFICAÇÃO: O referido ato retifica o "Aviso de Licitação", matéria veiculada no Diário Oficial do Município n° 4.685, página 03 e no Diário Oficial do Estado n° 9.650, página 49, ambas publicadas no dia 08/05/18, nos seguintes termos. ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar, com recursos provenientes da proposta do SICONV n° 29974/2012, objetivando atender o Hospital da Vida. TIPO: Menor Preço (Por Item). LEIA-SE: OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar, com recursos provenientes da proposta do SICONV n° 13896.863000/114006, objetivando atender o Hospital da Vida. TIPO: Menor Preço (Por Lote). PUBLICAÇÃO: Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 10 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de divisórias e portas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n° 57/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01 e 02, a proponente CARREIRO & FERREIRA LTDA.-ME. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Dourados-MS, 04 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DorADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018

PROCESSO Nº: 041/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAMS, CRAS e BOLSA FAMILIA.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2018.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.053.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 10 de maio de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0036/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 10ª EXPO ELDORADO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/920.092/2017 - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Vencedor: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais); Eldorado/MS, 10 de maio de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 10 de maio de 2018.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de SOROS para atender o Hospital Municipal, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

MIRANDA & GEORGINI LTDA, vencedora dos itens: 04, 05, 07, 09 e 11, perfazendo o total de R\$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, vencedora dos itens: 02, 03 e 10, perfazendo o total de R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil duzentos e oitenta reais).

C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, vencedora do item:

08, perfazendo o total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME vencedora dos itens: 01 e 06, perfazendo o total de R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 210.520,00 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte reais). Itaporã - MS, 09 de Maio de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**RESULTADO DE LICITAÇÃO/TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 34/2018
CONVITE Nº. 01/2018**

OBJETO: Contratação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte para locação de equipamentos (palco, arquibancada, som, iluminação e banheiros), contratação de serviços (divulgação em rádio), e confecção de materiais de divulgação (folder, faixas e outdoor), em atendimento ao Convênio nº. 028225/2018, celebrado entre a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) e o Município de Itaquiraí/MS, referente ao Projeto Festa do Rodeio de Itaquiraí/MS, de acordo com o presente edital e seus anexos.

VENCEDORES DO CERTAME:

MADALENA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - ME
ITEM: 01.

VALOR: R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais).

J. MOREIRA FILHO - ME

ITENS: 06, 07, 08, 09, e 10.

VALOR: R\$ 49.195,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

IVALDO SERGIO DE SOUZA – MEI

ITEM: 05.

VALOR: R\$ 1.140,00 (Mil, cento e quarenta reais).

RANIEL RIBEIRO DE ANDRADE - MEI

ITEM: 01, 03, e 04.

VALOR: R\$ 2.957,75 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 53.977,75 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Itaquiraí/MS, 08 de maio de 2018.

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.048/2018**

Nº. Processo Administrativo de nº. 521/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 033/2018. Pregão Presencial de nº. 008/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.795.465/0001-74, no valor global de em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 09/05/2018 até 09/02/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 058/2018. TOMADA DE PREÇO 002/2018. O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de projeto de sinalização viária horizontal e vertical do Município de Juti, conforme documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão

pública será realizada no dia 25 de Maio de 2018 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 058/2018. TOMADA DE PREÇO 002/2018. O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de projeto de sinalização viária horizontal e vertical do Município de Juti, conforme documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 28 de Maio de 2018 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo zero quilometro, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde da Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Maio de 2018, às 16h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 09 de Maio de 2018.

Mauricello Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo zero quilometro, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde da Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidade detalhadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Maio de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 09 de Maio de 2018.

Mauricello Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 023/2018, processo nº 064/2018. Objeto:** contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica da área de saúde para a realização de atendimentos, procedimentos, exames e cirurgias oftalmológicas aos pacientes da microrregião de Nova Andradina, referenciados pelo Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, por um período de até 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 14/05/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone

(67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/05/2018 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 10 de maio de 2018.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 024/2018, processo nº 071/2018. Objeto:** Aquisição de berço/banheira hospitalar, para atender o setor de maternidade, conforme termo de referência e descritivo, sendo que as atividades profissionais serão desempenhadas no Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, por um período de até 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 14/05/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/05/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 10 de Maio de 2018.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeira

**PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 073/2018; processo nº 60438/2018 – FLY nº 0333.0001798/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia **16/05/2018 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: III – Nº 0360, Sexta-feira, 27 de Abril de 2018, pág. 09/10; diário oficial do estado nº 9.646, 02 de Maio de 2018, pág. 42; e Diário Oficial da União – Seção 3, folha 214, nº 88, Quarta-Feira, 09 de Maio de 2018.

Tendo em vista a Impugnação do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 28/05/2018 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina – MS, 10 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - PROCESSO 1475/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA PARA A ESCOLA JOAQUIM CÂNDIDO, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 28 de maio de 2018, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 10 de maio de 2018.

Danner Siena - Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - PROCESSO 1025/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) E RAMPAS, COM ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 28 de maio de 2018, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 10 de maio de 2018.

Danner Siena - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PROCESSO Nº 058/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **29 de Maio de 2018 até às 09:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoie, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e

proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 021/2018, que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada (retroescavadeira), referente ao contrato de repasse nº 861434/2017/mapa/caixa, que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – mapa, representada pela caixa econômica federal e o município de Rio Negro – MS. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia **29 de Maio de 2018**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com. Rio Negro – MS, 07 de Maio de 2018. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas.** Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PROCESSO Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **24 de Maio de 2018 até as 09:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoie, 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 018/2018, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12144.23800/1170-03, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 018/2018. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia 24 de Maio de 2018. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166. Rio Negro – MS, 07 de Maio de 2018. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas.** Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2018**, sagrou-se vencedora a empresa: **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 2, 7 ao 17, 19 ao 47 com valor total de R\$ 58.327,50 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Sete Reais e Cinquenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames com finalidade diagnóstica por cardiologia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o período de 12 meses**, o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de sistema completo de digitalização de imagem de raio-x para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.**

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL/PROCESSO Nº 016/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, INFORMA que foi realizada a Sessão para Recebimento e Análise dos Documentos de “Habilitação” no dia 08/05/2018 às 9h00, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. Foram recepcionados somente os documentos de habilitação, sob o invólucro n. 05, da empresa Let's Comunicação Integrada Eireli – Epp, que foi declarada HABILITADA. Possibilitada a superação da fase de recurso, ante a participação de única interessada, a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente declarou VENCEDORA do respectivo processo licitatório à empresa LET'S COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP, Cnpj. 04.328.891/0001-60. Selvíria, 09 de maio de 2018.

Tiago Balsanelli Rodrigues
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO Nº. 047/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

Portes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa COMERCIAL ELÉTRICA DOURADOA LTDA .

Objeto: Aquisição de materiais elétricos a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO: 02.09.15.452.006.2.021.

VALOR R\$: 7.797,00 (Sete mil e setecentos e noventa e sete reais).

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 03/05/2018.

Assinam: Sr. FRANCISCO PIROLI (**CONTRATANTE**) e o Sr. **GILBERTO BRANDÃO VASCONCELOS**.

(**CONTRATADA**).

CRISTIANE COMELLI.

PRESIDENTE DO CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2018

Processo nº 050/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO - CBM.

Objeto: O objeto licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando à realização da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Velocross e 3ª Etapa da Copa MS de Velocross, em comemoração as festividades do 38º Aniversário do Município de Sete Quedas/MS.

Dotação: 02.04.122.002.2.055

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 04/03/2018.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Francisco Pirolli, pela contratante e **firmo Henrique Alves**, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2018

Processo nº 049/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VILSON JOSÉ BOUFLEUHER 66547792072.

Objeto: O objeto da licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando à contratação de Show musical em comemoração as festividades do 38º Aniversário do Município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 02.04.122.002.2.055 – 33.90.39.00

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 08/05/2018 à 08/06/2018.

Data da Assinatura: 08/05/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VILSON JOSÉ BOUFLEUHER, pela contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME.

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 1.100,00 (*Hum mil e cem reais*), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 337.723,36 (Trezentos e trinta e seis mil setecentos e vinte três reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME. .

Sete Quedas – MS, 07 de maio DE 2018.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2018

Processo nº 0048/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME

Objeto: Aquisição de material hospitalar (itens desertos no processo administrativo 007/2018 pregão 006/2018) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024

Valor: R\$ 7.818,40 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Vigência: 07/05/2018 à 07/11/2018

Data da Assinatura: 07/05/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2018

Processo nº 0040/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e de Educação de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143

1 - 02.02.09-15.452.006-2.020-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0165

2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073

Valor: R\$ 11.866,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Vigência: 04/05/2018 à 05/11/2018

Data da Assinatura: 04/05/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP - R\$ 377.365,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais); BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP – R\$ 230.083,60 (duzentos e trinta mil e oitenta e três reais e sessenta centavos); CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR – R\$ 4.222.451,50 (quatro milhões e duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – R\$ 398.938,20 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos); W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP – R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME – R\$ 205.124,00 (duzentos e cinco mil e cento e vinte e quatro reais); MIRANDA & GEORGINI LTDA – R\$ 1.474.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil); C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – R\$ 1.890.819,40 (um milhão e oitocentos e noventa mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP – R\$ 54.121,60 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos); SUPRIMED COM. PROD. MÉD. HOSP. LAB. LTDA – R\$ 126.350,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – R\$ 372.284,30 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A – R\$ 417.050,00 (quatrocentos e dezessete mil e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 – PROCESSO Nº 061/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de calçados e meias, para atender o Projeto do Meio Ambiente executado pelo CRASE Coração de Mãe, em atenção ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinio Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 10 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 – PROCESSO Nº 060/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de confecções de cama e banho, para atendimento aos educandos no ambiente escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinio Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 10 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018 – PROCESSO Nº 059/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

